

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em euros)

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.12.2013	31.12.2012 Reexpresso
Juros e rendimentos similares	4	43 994 257	39 199 855
Juros e encargos similares	4	(18 251 998)	(20 479 253)
Margem financeira		25 742 259	18 720 602
Rendimentos de instrumentos de capital	5	1 811 909	1 576 839
Rendimentos de serviços e comissões	6	8 104 793	9 601 288
Encargos com serviços e comissões	6	(1 586 170)	(3 054 980)
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados	7	7 018 003	11 440 959
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	8	79 260 704	36 685 156
Resultados de reavaliação cambial	9	(89 618)	876 704
Resultados de alienação de outros activos	10	5 040 701	4 252 138
Outros resultados de exploração	11	(392 570)	(15 735)
Proveitos operacionais		124 910 011	80 082 971
Custos com pessoal	12	(22 219 347)	(14 717 562)
Gastos gerais administrativos	14	(7 683 007)	(6 121 615)
Depreciações e amortizações	24 e 25	(1 134 697)	(1 314 991)
Provisões líquidas de anulações	32	(1 824 251)	(2 880 526)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	21	(34 387)	33 232
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	19	(125 288)	(5 736 787)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	22 e 28	(124 886)	(502 686)
Custos operacionais		(33 145 863)	(31 240 935)
Resultado antes de impostos		91 764 148	48 842 036
Impostos			
Correntes	33	(33 218 522)	(16 366 216)
Diferidos	33	(86 370)	10 565
Resultado líquido do exercício		58 459 256	32 486 385
Resultados por acção básicos	15	0,56	0,31
Resultados por acção diluídos	15	0,56	0,31

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
 (Valores expressos em euros)**

	<u>Nota</u>	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Resultado líquido do exercício		58 459 256	32 486 385
Outro rendimento integral do exercício			
Items que não serão reclassificados para resultados			
Desvio actuarial do fundo de pensões	13	(2 530 541)	(3 986 488)
Fundo de pensões			
Impostos diferidos		398 903	-
		<u>(2 131 638)</u>	<u>(3 986 488)</u>
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Activos Financeiros disponíveis para venda			
Ganhos e perdas do exercício	35	(3 473 152)	120 632 287
Impostos diferidos	33	1 135 401	(34 274 075)
Impostos correntes	33	1 064 452	(641 760)
		<u>(1 273 299)</u>	<u>85 716 452</u>
Total do rendimento integral do exercício		<u><u>55 054 319</u></u>	<u><u>114 216 349</u></u>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

BALANÇO INDIVIDUAL**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2013	2012 Reexpresso	01.01.2012 Reexpresso
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16	14 560 069	14 054 324	10 323 223
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	30 024 236	19 698 790	42 025 812
Activos financeiros detidos para negociação	18	21 899 906	17 407 697	13 336 285
Activos financeiros disponíveis para venda	19	874 881 170	700 095 270	503 683 281
Aplicações em instituições de crédito	20	35 528 414	36 924 460	27 087 173
Crédito a clientes	21	196 949 687	192 773 546	159 380 478
Derivados de cobertura		-	-	21 544
Activos não correntes detidos para venda	22	204 249	-	-
Activos tangíveis	24	16 409 219	16 533 668	17 399 614
Activos intangíveis	25	133 270	194 425	534 862
Investimentos em subsidiárias e associadas	26	5 294 978	5 294 978	5 294 978
Activos por impostos correntes	27	227 309	-	1 742 220
Activos por impostos diferidos	33	2 109 029	661 095	34 924 605
Outros activos	28	16 161 133	20 830 343	11 680 451
Total de Activo		1 214 382 669	1 024 468 596	827 434 526
Passivo				
Recursos de bancos centrais	29	130 314 722	260 247 778	238 322 892
Passivos financeiros detidos para negociação	18	1 357 470	1 015 994	18 591 972
Recursos de outras instituições de crédito	30	143 477 797	6 480 594	48 895 643
Recursos de clientes	31	684 143 697	544 125 184	440 930 736
Derivados de cobertura	23	7 353 336	11 610 518	5 046 890
Provisões	32	4 873 742	3 124 862	251 835
Passivos por impostos correntes	27	16 404 477	16 683 646	-
Outros passivos	34	19 871 305	11 015 702	10 238 243
Total de Passivo		1 007 796 546	854 304 278	762 278 211
Capital				
Capital	35	104 000 000	104 000 000	104 000 000
Prémios de emissão	35	1 362 281	1 362 281	1 362 281
Ações próprias	35	(1 084 393)	(1 171 567)	(1 323 065)
Reserva de justo valor	35	(2 261 418)	(1 387 022)	(87 103 474)
Outras reservas e resultados transitados	35	58 590 189	44 234 085	48 220 573
Resultado líquido do exercício		58 459 256	32 486 385	-
Dividendos antecipados	35	(12 479 792)	(9 359 844)	-
Total de Capital		206 586 123	170 164 318	65 156 315
Total de Passivo e Capital		1 214 382 669	1 024 468 596	827 434 526

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

(Valores expressos em euros)

	Capital	Prémios de emissão	Acções Próprias	Reserva de justo valor	Reserva Legal	Outras Reservas	Dividendos antecipados	Resultado líquido do exercício	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2011 (reexpresso)	104 000 000	1 362 281	(1 323 065)	(87 103 474)	7 143 447	41 077 126	-	-	65 156 315
Rendimento integral									
Outro rendimento integral									
Alterações de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	120 632 287	-	-	-	-	120 632 287
Desvios actuariais fundo pensões	-	-	-	-	-	(3 986 488)	-	-	(3 986 488)
Impostos diferidos	-	-	-	(34 274 075)	-	-	-	-	(34 274 075)
Impostos correntes	-	-	-	(641 760)	-	-	-	-	(641 760)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	32 486 385	32 486 385
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	85 716 452	-	(3 986 488)	-	32 486 385	114 216 349
Distribuição do resultado do exercício de 2011									
Transferência para reservas	-	-	-	-	246 444	(246 444)	-	-	-
Variação empréstimos a colaboradores para aquisição de acções próprias	-	-	151 498	-	-	-	-	-	151 498
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	(9 359 844)	-	(9 359 844)
Saldos em 31 de Dezembro de 2012 (reexpresso)	104 000 000	1 362 281	(1 171 567)	(1 387 022)	7 389 891	36 844 194	(9 359 844)	32 486 385	170 164 318
Rendimento integral									
Outro rendimento integral									
Alterações de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	(3 473 152)	-	-	-	-	(3 473 152)
Desvios actuariais fundo pensões	-	-	-	-	-	(2 530 541)	-	-	(2 530 541)
Impostos diferidos	-	-	-	1 534 304	-	-	-	-	1 534 304
Impostos correntes	-	-	-	1 064 452	-	-	-	-	1 064 452
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	58 459 256	58 459 256
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	(874 396)	-	(2 530 541)	-	58 459 256	55 054 319
Distribuição do resultado do exercício de 2012									
Transferência para reservas	-	-	-	-	3 213 503	13 673 142	-	(16 886 645)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	9 359 844	(15 599 740)	(6 239 896)
Variação empréstimos a colaboradores para aquisição de acções próprias	-	-	87 174	-	-	-	-	-	87 174
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	(12 479 792)	-	(12 479 792)
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	104 000 000	1 362 281	(1 084 393)	(2 261 418)	10 603 394	47 986 795	(12 479 792)	58 459 256	206 586 123

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2013	2012
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		43 994 257	39 199 855
Juros e custos pagos		(18 251 998)	(20 479 253)
Serviços e comissões		6 518 623	6 546 309
Contribuições para o fundo de pensões		(3 795 126)	(3 996 488)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(25 836 874)	(23 707 023)
Outros custos e proveitos pagos/recebidos		(133 141)	2 935 075
		2 495 741	498 475
<i>Varição nos activos e passivos operacionais:</i>			
Disponibilidades em bancos centrais		(286 450)	(3 486 488)
Activos e passivos financeiros detidos para negociação		7 818 353	(5 077 589)
Aplicações em instituições de crédito		1 396 046	(9 837 287)
Recursos de bancos centrais		(129 933 056)	21 924 886
Recursos de instituições de crédito		136 997 203	(42 415 050)
Crédito a clientes		(4 285 898)	(33 367 337)
Recursos de clientes		140 018 513	103 194 448
Derivados para gestão de risco		(3 180 998)	6 819 318
Outros activos e passivos operacionais		9 216 966	(8 798 538)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		160 256 420	29 454 838
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		(33 696 783)	2 070 215
		126 559 637	31 525 053
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Dividendos recebidos		1 811 909	1 576 839
Activos financeiros disponíveis para venda		(98 245 199)	(45 739 347)
Compra de imobilizações		(949 093)	(236 608)
		(97 382 383)	(44 399 116)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Acções próprias		87 175	151 498
Dividendos de acções ordinárias pagos		(18 719 688)	(9 359 844)
		(18 632 513)	(9 208 346)
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento		(18 632 513)	(9 208 346)
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		10 544 741	(22 082 409)
Caixa e equivalentes no início do período		21 276 365	43 358 774
Caixa e equivalentes no fim do período		31 821 106	21 276 365
		10 544 741	(22 082 409)
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	16	1 796 870	1 577 575
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	30 024 236	19 698 790
Total		31 821 106	21 276 365

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BIG) foi constituído por escritura de 10 de Dezembro de 1998, tendo iniciado a sua actividade bancária no dia 1 de Março de 1999. O Banco tem por objecto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

Nota 1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa, através do Decreto-Lei n.º 35/2005 de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Global são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal à data de apresentação de contas.

As NCA traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*IFRS*) tal como adoptadas pela União Europeia, com excepção de algumas matérias reguladas pelo Banco de Portugal, como a imparidade do crédito a clientes.

As *IFRS* incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do BIG agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 e foram preparadas de acordo com a NCA, as quais incluem as *IFRS* em vigor tal como adoptadas na União Europeia até 31 de Dezembro de 2013. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de Dezembro de 2013 são consistentes com as utilizadas com referência a 31 de Dezembro de 2012. Contudo, tal como descrito na nota 4.1, o Banco adoptou na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2013, as normas contabilísticas emitidas pelo *IASB* e as interpretações do *IFRIC* de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2013. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das demonstrações financeiras, descritas nesta nota, foram adoptadas em conformidade. A adopção destas novas normas e interpretações em 2013 teve o efeito apresentado na expressão das Demonstrações Financeiras (nota 13). As principais normas e interpretações recentemente emitidas e ainda não adoptadas pelo Banco são também referidas na nota 4.1.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos financeiros detidos para negociação e activos financeiros disponíveis para venda e activos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objecto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NCA requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 12 de Março de 2014.

Nota 2. Principais políticas contabilísticas

2.1. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio à data da transacção. Activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

2.2. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Banco classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objectivo de efectuar a cobertura económica de certos activos e passivos detidos para negociação mas que não foram classificados como de cobertura.

Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados directamente em resultados do exercício, excepto no que se refere aos derivados de cobertura.

A cobertura poderá ser de dois tipos variando a mensuração consoante a natureza da mesma:

Cobertura de justo valor consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um activo e passivo reconhecido, qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.

Cobertura de fluxos de caixa, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de activo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transacção prevista altamente provável e que possa afectar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será mensurado no capital próprio.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- À data de início da transacção a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efectividade da cobertura;

- Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efectiva, à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transacção e ao longo da vida da operação.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um activo ou passivo (fair value hedge), o valor de balanço desse activo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado por forma a reflectir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos activos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados pelo período remanescente do item coberto.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão relacionados com o instrumento principal e o instrumento principal não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.3. Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes, pelo seu valor nominal, de acordo com o Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem, (ii) o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco reter parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos tiver sido transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor a custo de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

De acordo com as NCA, contudo o valor dos créditos deve ser objecto de correcção, de acordo com critérios de rigor e prudência de forma a que reflecta a todo o tempo o seu valor realizável. Esta correcção de valor (imparidade) não poderá ser inferior ao que for determinado de acordo com o Aviso n.º 3/95, do Banco de Portugal, o qual estabelece o quadro mínimo de referência para a constituição de provisões específicas e genéricas.

A carteira de crédito está sujeita à constituição de provisões de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, nomeadamente para:

- riscos específicos de crédito (vencido e cobrança duvidosa);
- riscos gerais de crédito; e
- risco-país.

As provisões para crédito e juros vencidos, destinam-se a fazer face ao risco de incobabilidade de créditos com prestações de capital ou juros vencidos e não regularizados, dependendo de eventuais garantias existentes sendo o seu montante crescente em função do tempo decorrido desde a entrada em incumprimento.

As provisões para outros créditos de cobrança duvidosa destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas relativas a créditos daquela natureza não vencidos.

As provisões para riscos gerais de crédito correspondem a 1,5% do crédito ao consumo e do crédito a particulares de finalidade não determinada, a 0,5% do crédito garantido por hipoteca sobre imóvel ou operações de locação financeira imobiliária, em ambos os casos quando o imóvel se destine a habitação do mutuário, e a 1% do restante crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga.

As provisões para risco-país são constituídas para fazer face ao risco imputado aos activos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco. O regime de constituição destas provisões é o que está previsto na Instrução n.º 94/96 do Banco de Portugal.

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, se verifique uma redução do montante da perda estimada.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando exista evidência objectiva que indique que um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos.

Inicialmente, o Banco avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera, entre outros, os seguintes factores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade e económico-financeira do negócio ou actividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Paralelamente ao cálculo das provisões mínimas exigidas pelo Banco de Portugal, o Banco efectua o cálculo de imparidade para a carteira de crédito. O valor de imparidade do crédito será reforçado sempre que o resultado do cálculo de imparidade seja superior aos mínimos exigidos pelas regras do Banco de Portugal.

Se para determinado crédito não existe evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente – análise da imparidade numa base colectiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

2.4. Outros activos financeiros

Classificação

O Banco classifica os seus outros activos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- *Activos financeiros ao justo valor através de resultados*
Esta categoria inclui: (i) os activos financeiros de negociação, adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo, ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de activos, normalmente de títulos, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo, e (ii) os activos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Os produtos estruturados adquiridos pelo Banco, que correspondem a instrumentos financeiros contendo um ou mais derivados embutidos, por se enquadrarem sempre numa das três situações acima descritas, seguem o método de valorização dos activos financeiros detidos para negociação.
- *Investimentos detidos até à maturidade*
Os investimentos detidos até à maturidade são activos financeiros com maturidades definidas e pagamentos fixos ou determináveis, que o Banco tem a intenção e capacidade de deter até à maturidade.
- *Activos financeiros disponíveis para venda*
Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que; (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias acima referidas.

Reconhecimento inicial, mensuração e desconhecimento

As aquisições e alienações de: (i) activos financeiros ao justo valor através de resultados, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o activo.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, excepto no que diz respeito a activos financeiros detidos para negociação através de resultados, caso em que os custos de transacção são directamente reconhecidos em resultados.

Estes activos são desconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os activos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os activos financeiros detidos para negociação são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os activos financeiros detidos para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações reconhecidas em reservas, até que os activos financeiros sejam desconhecidos ou identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes activos financeiros são reconhecidas também em reservas, no caso das acções, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efectiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva e são deduzidos de perdas de imparidade.

O justo valor dos activos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de

avaliação de opções customizadas e modo a reflectir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os instrumentos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

Imparidade

O Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os activos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, se não as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento tenha um impacto negativo no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

As perdas por imparidade dos investimentos detidos até à maturidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação), descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. No caso de se tratar de um activo com taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Caso num período subsequente o montante da perda de imparidade diminua, e essa diminuição estiver objectivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando exista evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminuir, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções e outros instrumentos de capital, em que as mais valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

2.5. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros detidos para negociação, os quais são registados ao justo valor.

O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Grupo emitente.

2.6. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, e videnciando um interesse residual nos activos de uma entidade a pós a dedução de todos os seus passivos.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

Acções próprias

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de acções próprias, são registadas directamente em capitais próprios não afectando o resultado do exercício.

2.7. Compensação de instrumentos financeiros

Activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.8. Activos cedidos com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a ou tras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.9. Activos tangíveis

Os activos tangíveis do Banco enquadram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos outros activos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.10. Activos intangíveis

Os activos intangíveis são registados ao custo e são amortizados de forma linear pelo período de vida útil estimado de três anos.

2.11. Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 - Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efectuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no activo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

Na óptica do locador os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registadas como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.12. Benefícios a empregados

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um complemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

Até 2005, os colaboradores do Banco e os membros do Conselho de Administração encontravam-se abrangidos por um Plano de Contribuição Definida.

Em 8 de Abril de 2005 foi aprovada, na Assembleia Geral de Accionistas, a proposta da Comissão de Remunerações sobre a Reforma dos Administradores, relativa à criação de um Plano de Pensões de Benefício Definido, que genericamente consiste na atribuição de um benefício de reforma por velhice ou invalidez, que é determinado com base numa percentagem, crescente em função do tempo de serviço no Banco, do último salário base deduzido da pensão da Segurança Social. A Assembleia Geral delegou no Conselho de Administração o estabelecimento formal desse plano, bem como a definição específica dos seus termos.

O Conselho de Administração do Banco estabeleceu em 29 de Dezembro de 2005 o Plano genericamente aprovado, limitando os benefícios e estendendo o Plano aos restantes colaboradores do BIG, concedendo-lhes a possibilidade de escolher, única e unilateralmente, entre permanecer no Plano de Contribuição Definida ou mudar para o Plano de Benefício Definido. Esta possibilidade de escolha do Plano pelos restantes colaboradores foi facultada em Junho de 2006.

Nesta base, o Banco tem em vigor um Plano de Contribuição Definida e um Plano de Benefício Definido.

Plano de Contribuição Definida

As contribuições efectuadas são actualizadas anualmente, com base nas remunerações pensioáveis. As contribuições efectuadas são registadas como custo do exercício a que dizem respeito, no âmbito da rubrica Custos com o Pessoal – Compromissos com Pensões.

Plano de Benefício Definido

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por actuários independentes, com base no Método da Unidade de Crédito Projectada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

Os ganhos e perdas actuariais determinados anualmente, resultantes (i) das diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados e (ii) das alterações de pressupostos actuariais, são reconhecidos em reservas.

Anualmente, o Banco reconhece como custo, na sua demonstração de resultados, um valor total líquido que inclui o custo do serviço corrente e o juro líquido.

O Banco efectua contribuições para o fundo de pensões por forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados como segue: financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades actuariais por pensões em pagamento e financiamento a um nível mínimo de 95% do valor actuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no activo.

A cada data de balanço, o Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Plano de remuneração com acções

O plano de remuneração com opções sobre acções (*stock options*) permite aos empregados adquirir acções do BIG pelo preço de exercício das opções. Considerando os termos e condições deste plano, nomeadamente a liquidação física das opções, o mesmo é contabilizado de acordo com o IFRS 2, como um *equity settled share based payment*. Nesta base, o justo valor das opções atribuídas, determinado na data de atribuição, é reconhecido em resultados por contrapartida dos capitais próprios, durante o período de serviço (*vesting period*).

Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.13. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

2.14. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.15. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos na execução de um acto significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído;
- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitem;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.16. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados mensurados ao custo amortizado e detidos para negociação, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva. Os juros dos activos e dos passivos financeiros detidos para negociação são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respectivamente.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa a taxa de juro efectiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos activos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, no caso da taxa de juro fixa.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.2), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

2.17. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos Accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções próprias ordinárias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias emitidas é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.18. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.19. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.20. Normas e interpretações ainda não adoptadas

Na nota 40.2. são apresentadas as Normas e Interpretações ainda não adoptadas pelo Banco.

2.21. Reporte por segmentos

Considerando que o Banco não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do *IFRS 8*, o Banco não apresenta informação relativa aos segmentos.

Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As NCA estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que a gestão efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

3.1. Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Banco determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado, o Banco avalia entre outros factores, a volatilidade e normal dos preços dos activos financeiros. Consideraram-se os seguintes *triggers* para determinação de imparidade:

- Títulos de capital: desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição ou valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a doze meses;
- Títulos de dívida: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3. Perdas por imparidade no crédito sobre clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na nota 2.3, tendo como referência os níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal através do Aviso n.º 3/95.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.4. Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que hajam correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é a convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.5. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões e reforma de benefício definido requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Nota 4. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2013			2012		
	De activos/passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de aplicações	62 278	-	62 278	73 239	-	73 239
Juros de títulos disponíveis para venda	35 819 964	-	35 819 964	28 281 307	-	28 281 307
Juros de disponibilidades	35 649	-	35 649	109 677	-	109 677
Juros de crédito a clientes	5 631 455	-	5 631 455	6 251 752	-	6 251 752
Juros de activos financeiros detidos para negociação	-	1 255 862	1 255 862	-	1 728 482	1 728 482
Outros juros e rendimentos similares	1 189 049	-	1 189 049	2 755 398	-	2 755 398
	42 738 395	1 255 862	43 994 257	37 471 373	1 728 482	39 199 855
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	12 987 247	-	12 987 247	13 526 048	-	13 526 048
Juros de recursos de instituições de crédito	754 285	-	754 285	425 303	-	425 303
Juros de recursos de bancos centrais	799 639	-	799 639	2 424 139	-	2 424 139
Outros juros e encargos similares	3 710 827	-	3 710 827	4 103 763	-	4 103 763
	18 251 998	-	18 251 998	20 479 253	-	20 479 253
	60 990 393	1 255 862	25 742 259	57 950 626	1 728 482	18 720 602

Nota 5. Rendimentos de instrumentos de capital

Em 31 de Dezembro de 2013, esta rubrica, no montante de 1 811 909 euros (31 de Dezembro de 2012: 1 576 839 euros) é composta por dividendos de activos financeiros disponíveis para venda.

Nota 6. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2013	2012
Rendimentos de serviços e comissões		
Por operações realizadas por conta de terceiros	3 492 538	6 818 641
Por serviços prestados	2 180 913	1 805 070
Outros rendimentos de serviços e comissões	1 500 505	169 453
Por comissões de retrocesso	802 320	579 790
Por serviços de assessoria financeira	125 442	222 250
Por compromissos perante terceiros	3 075	3 675
Por garantias prestadas	-	2 409
	8 104 793	9 601 288
Encargos com serviços e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	808 244	666 046
Outros encargos com serviços e comissões	435 392	2 031 860
Por serviços bancários de terceiros	340 829	330 508
Por garantias recebidas	1 705	1 578
Por operações sobre instrumentos financeiros	-	24 988
	1 586 170	3 054 980
	6 518 623	6 546 308

Nota 7. Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	2013			2012		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Activos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2 979 723	2 905 685	74 038	9 462 762	202 788	9 259 974
De outros emissores	1 074 650	1 840 789	(766 139)	4 380 941	47 253	4 333 688
Acções	4 672 398	3 271 667	1 400 731	2 206 141	4 856 631	(2 650 490)
Outros títulos de rendimento variável	142 077	625 704	(483 627)	274 800	198 973	75 827
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	2 368 369	1 943 105	425 264	376 190	332 637	43 553
Contratos sobre taxas de juro	28 276 163	19 450 160	8 826 003	911 110	346 087	565 023
Contratos sobre acções/índices	10 777 067	12 120 217	(1 343 150)	2 937 118	2 194 249	742 869
Outros	4 640 346	2 915 266	1 725 080	6 276 782	5 553 632	723 150
Derivados de cobertura	5 766 932	8 607 129	(2 840 197)	6 149 611	7 802 246	(1 652 635)
	<u>60 697 725</u>	<u>53 679 722</u>	<u>7 018 003</u>	<u>32 975 455</u>	<u>21 534 496</u>	<u>11 440 959</u>

Nota 8. Resultados de activos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	2013			2012		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	55 362 225	1 861 915	53 500 310	29 453 309	1 448 443	28 004 866
De outros emissores	25 422 031	321 339	25 100 692	11 105 228	2 250 956	8 854 272
Acções	1 320 830	661 128	659 702	545 837	719 819	(173 982)
	<u>82 105 086</u>	<u>2 844 382</u>	<u>79 260 704</u>	<u>41 104 374</u>	<u>4 419 218</u>	<u>36 685 156</u>

Nota 9. Resultados de reavaliação cambial

Em 31 de Dezembro de 2013, esta rubrica é composta por perdas, no montante de 89 618 euros (em 31 de Dezembro de 2012 era composta por ganhos no montante de 876 704 euros).

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.1.

Nota 10. Resultados de alienação de outros activos

O valor desta rubrica é composto por:

	2013	2012
Operações financeiras		
Outras perdas	(77 607)	(483 755)
Outros ganhos	5 118 308	4 735 893
	<u>5 040 701</u>	<u>4 252 138</u>

A variação da rubrica Outros ganhos, refere-se essencialmente às amortizações de capital e *tender-offers* por parte dos emitentes de *Residential mortgage-backed securities (RMBS)*.

Nota 11. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2013	2012
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços diversos	43 929	38 669
Reembolsos de despesas	4 603	10 032
Outros	774 450	614 122
	<u>822 982</u>	<u>662 823</u>
Outros custos de exploração		
Impostos directos e indirectos	878 880	517 804
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	118 937	87 075
Quotizações e donativos	80 986	34 101
Outros	136 749	39 578
	<u>1 215 552</u>	<u>678 558</u>
	<u>(392 570)</u>	<u>(15 735)</u>

Nota 12. Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2013	2012
Remunerações	19 336 347	12 554 169
Custos com pensões de reforma		
de Benefícios definidos (nota 13)	1 001 465	568 011
de Contribuições definidas (nota 13)	252 874	220 460
Encargos sociais obrigatórios	1 340 774	1 098 731
Outros custos com o pessoal	287 887	276 191
	<u>22 219 347</u>	<u>14 717 562</u>

Em 31 de Dezembro de 2013 estavam registados custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, a maioria dos quais respeitantes ao reconhecimento de remunerações diferidas e plurianuais, cujo pagamento em 2017 está condicionado ao desempenho positivo do Banco nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, no valor de 12 027 225 euros (31 de Dezembro de 2012: 5 451 742 euros).

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão com funções directivas podem ser analisado como segue:

	2013	2012
Benefícios a curto prazo de empregados	2 049 542	1 457 030
Benefícios pós-emprego	51 696	34 143
Outros benefícios a longo prazo	10 783	10 595
	<u>2 112 021</u>	<u>1 501 768</u>

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 analisa-se como segue:

	2013	2012
Funções específicas	110	101
Funções de chefia	34	33
Funções directivas	25	23
Funções administrativas	5	7
Funções auxiliares	2	2
	<u>176</u>	<u>166</u>

Nota 13. Benefícios a empregados

Pensões de reforma

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificado	
	2013	2012	2013	2012
Pressupostos demográficos				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90		
Tábua de invalidez	Suisse Re 2001	Suisse Re 2001		
Pressupostos financeiros				
Taxa de rendimento do Fundo	4,0%	4,0%	6,4%	17,4%
Taxa de crescimento salarial	3,0%	3,0%	2,5%	3,0%
Taxa de desconto	4,0%	4,0%	-	-

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.12, a taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma, corresponde às taxas de mercado vigentes à data de balanço, associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado.

Os participantes no Fundo são 6 colaboradores em actividade. De acordo com os termos do Plano, os benefícios definidos são de direitos adquiridos após os 60 anos com um número mínimo de serviço de 10 anos.

No que se refere ao Plano de Benefícios Definidos, a aplicação do IAS 19 traduz-se nas seguintes responsabilidades e níveis de cobertura reportáveis a 31 de Dezembro de 2013 e 2012:

	2013	2012
Responsabilidades em 31 de Dezembro	(18 415 028)	(13 993 454)
Saldo do Fundo em 31 de Dezembro	18 425 274	13 993 454
Excesso/(Défice) de cobertura (nota 28)	10 246	-
Activos líquidos em balanço em 31 de Dezembro	10 246	-
Desvios actuariais acumulados abatidos a reservas	(5 451 350)	(2 920 809)

Conforme referido na nota 2.12, o Banco introduziu, em 29 de Dezembro de 2005, um Plano de Pensões de benefício definido para os colaboradores que optaram por este benefício.

Em 31 de Dezembro de 2005, o Banco efectuou a sua melhor estimativa da responsabilidade com pensões inerentes ao plano de benefício definido, tendo em consideração o número de colaboradores que esperava viessem a optar por este benefício. O valor das responsabilidades correspondentes a serviços passados, até 2012, encontrava-se a ser diferido ao longo de um período de 11,5 anos, à data de introdução do plano, correspondente ao período de tempo de serviço estimado destes colaboradores.

Em 2013, em virtude da alteração ao IAS 19, o Banco procedeu ao reconhecimento dos serviços passados ainda não amortizados nos resultados transitados de forma retrospectiva, tal como descrito na nota 40 – Alterações de políticas contabilísticas.

A evolução das responsabilidades pode ser analisada como segue:

	2013	2012
Responsabilidades em 1 de Janeiro	(13 993 454)	(7 924 329)
Custo do serviço corrente	(1 001 395)	(610 827)
Custo dos juros	(559 738)	(435 838)
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	(2 860 441)	(5 022 460)
Responsabilidades em 31 de Dezembro	<u>(18 415 028)</u>	<u>(13 993 454)</u>

A análise de sensibilidade do valor das responsabilidades a variações dos pressupostos actuariais e financeiros pode ser analisada como segue:

	Aumento	Diminuição
Taxa de desconto (0,25 pp)	(557 780)	582 637
Taxa de crescimento salarial (0,25 pp)	208 084	(208 800)
Taxa de crescimento pensões (0,25 pp)	454 375	n/a
Mortalidade (+/- 1 ano)	(516 357)	466 081

n/a - Não aplicável, uma vez que a taxa de crescimento das pensões é zero

A evolução do valor do Fundo de pensões nos exercícios de 2013 e 2012 pode ser analisada como segue:

	2013	2012
Saldo do Fundo em 1 de Janeiro	13 993 454	8 702 800
Rendimento real do Fundo	889 568	1 514 626
Contribuições do Banco	3 542 252	3 776 028
Saldo do Fundo em 31 de Dezembro	<u>18 425 274</u>	<u>13 993 454</u>

Os activos do Fundo de pensões podem ser analisados como segue:

	2013	2012
Títulos de dívida pública	7 881 780	5 592 235
Obrigações diversas	2 207 797	1 609 848
Acções	3 313 195	1 589 671
Liquidez / Outros	5 022 502	5 201 700
Activos líquidos em balanço	<u>18 425 274</u>	<u>13 993 454</u>

Os desvios actuariais reconhecidos em reservas podem ser analisados como segue:

	2013	2012
Desvios actuariais acumulados em reservas em 1 de Janeiro	(2 920 809)	1 065 679
Ganhos / (Perdas) actuariais no ano:		
Do Fundo	329 900	1 035 972
Responsabilidades	(2 860 441)	(5 022 460)
	<u>(2 530 541)</u>	<u>(3 986 488)</u>
Desvios actuariais acumulados em reservas em 31 de Dezembro	<u>(5 451 350)</u>	<u>(2 920 809)</u>

Os custos do exercício podem ser decompostos como segue:

	2013	2012
Custo do serviço corrente	(1 001 395)	(610 827)
Custo dos juros	(559 738)	(435 838)
Rendimento esperado do fundo	559 668	478 654
Custo do exercício (nota 12)	<u>(1 001 465)</u>	<u>(568 011)</u>

Em 31 de Dezembro de 2013, o Banco reconheceu como custo o montante de 252 874 euros (31 de Dezembro de 2012: 220 460 euros) relativo ao Plano de Contribuição Definida (nota 12).

A evolução dos activos líquidos em balanço pode ser analisada como segue:

	2013	2012
Activos líquidos em balanço em 1 de Janeiro	-	2 707 411
Custo do exercício	(1 001 465)	(2 496 951)
Ganhos / (Perdas) actuariais em reservas	(2 530 541)	(3 986 488)
Contribuições efectuadas no ano	3 542 252	3 776 028
Activos líquidos em balanço em 31 de Dezembro	<u>10 246</u>	<u>-</u>

A evolução das responsabilidades e saldo do Fundo nos últimos 5 anos, bem como os (ganhos)/perdas de experiência obtidos é como segue:

	2013	2012	2011	2010	2009
Responsabilidades	(18 415 028)	(13 993 454)	(7 924 329)	(9 063 015)	(7 243 402)
Saldo do fundo	18 425 274	13 993 454	8 702 800	9 043 343	7 833 101
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	<u>10 246</u>	<u>-</u>	<u>778 471</u>	<u>(19 672)</u>	<u>589 699</u>
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes das responsabilidades	(2 860 441)	(5 022 460)	2 393 907	(760 574)	(9 276)
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes dos activos do fundo	<u>329 900</u>	<u>1 035 972</u>	<u>(837 927)</u>	<u>(280 231)</u>	<u>422 828</u>

Plano de remunerações com acções

As principais características de cada plano são apresentadas como segue:

Plano	Data expectável de fim do plano	Número de opções à data de início do plano	Preço de exercício	Número de opções em 31/12/2013	Número de opções em 31/12/2012
2005	nov-2018	9 000 000	1.15	2 266 621	2 266 621
2007	mar-2020	1 824 000	1.26	77 400	77 400
2007	mar-2020	66 800	1.34	10 020	10 020
2007	mar-2020	15 600	1.35	1 632	1 632
2010	out-2023	65 000	1.28	43 550	43 550
2012	jan-2025	7 150 000	1.00	7 150 000	7 150 000
2013	jul-2016	1 473 250	1.40	1 473 250	-
2013	jan-2017	5 000 000	1.40	5 000 000	-

Nota 14. Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2013	2012
Fornecimentos	1 363 805	1 386 543
Rendas e alugueres	638 949	578 387
Comunicações	500 709	480 816
Deslocações, estadas e representação	405 644	392 276
Publicidade e edição de publicações	1 251 161	702 290
Serviços especializados		
Avenças e honorários	123 148	183 019
Informática	1 689 330	1 205 434
Segurança e vigilância	150 142	136 673
Informações	311 921	323 303
Bancos de dados	20 386	20 067
Mão de obra eventual	15 948	11 065
Outros serviços especializados	949 818	570 447
Outros	262 046	131 295
	7 683 007	6 121 615

Os honorários do exercício de 2013 e 2012 relativos à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, conforme disposto no Art.º 66-A do Código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue:

	2013	2012
Serviços de Auditoria e Revisão legal de contas	60 000	55 500
Outros serviços de garantia de fiabilidade decorrentes da função do Revisor Oficial de Contas	51 000	41 150
	111 000	96 650

Nota 15. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco.

	2013	2012
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	58 459 256	32 486 385
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	104 000 000	104 000 000
Número médio ponderado de acções próprias em carteira	(1 732)	(1 732)
Número médio de acções ordinárias em circulação	103 998 268	103 998 268
Resultados por acção básico atribuível aos accionistas do Banco	0,56	0,31

Os resultados por acção diluídos não diferem dos resultados por acção básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de Dezembro de 2013 e 2012.

Nota 16. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2013	2012
Caixa	1 796 870	1 577 575
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	12 763 199	12 476 749
	14 560 069	14 054 324

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de bancos centrais. De acordo com o regulamento (CE) n.º 2818/98 do Banco Central Europeu, de 1 de Dezembro de 1998, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos e títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de bancos centrais.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de Dezembro de 2013 inclui uma reserva média obrigatória de 6 231 800 euros que corresponde ao período de manutenção de 11 de Dezembro de 2013 a 14 de Janeiro de 2014.

Nota 17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	4 281 914	5 526 625
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	25 742 322	14 172 165
	<u>30 024 236</u>	<u>19 698 790</u>

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, ascendeu a 0,01% (31 de Dezembro de 2012: 0,13%).

Nota 18. Activos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Activos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	968 315	1 480 307
De outros emissores	5 252 744	6 416 049
Acções	15 466 476	9 067 462
	<u>21 687 535</u>	<u>16 963 818</u>
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	212 371	443 879
	<u>21 899 906</u>	<u>17 407 697</u>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	1 357 470	1 015 994
	<u>1 357 470</u>	<u>1 015 994</u>

Conforme política contábilística descrita na nota 2.4, os activos financeiros detidos para negociação, são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica Activos financeiros detidos para negociação – Títulos, é constituída na íntegra por títulos cotados.

A rubrica Instrumentos financeiros derivados a 31 de Dezembro de 2013 e 2012 é analisada como segue:

	2013			2012		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Activo	Passivo		Activo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Currency Options	13 957 791	24 974	24 824	-	-	-
Currency Futures ^(a)	(3 681 617)	-	-	-	-	-
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps	-	-	-	200 000	-	4 459
Contratos sobre acções/índices						
Equity / Index Swaps	-	-	-	1 543 368	22 358	-
Equity / Index Options	44 575 554	169 925	1 318 231	26 556 411	197 691	1 011 535
Equity/Index Futures ^(a)	(16 454 310)	-	-	-	-	-
Operações a prazo	-	-	-	11 367 828	223 830	-
Contratos sobre Outros				--		-
Commodity Options	9 125 343	17 472	14 415			
	<u>47 522 761</u>	<u>212 371</u>	<u>1 357 470</u>	<u>39 667 607</u>	<u>443 879</u>	<u>1 015 994</u>

(a) Derivados negociados em mercados organizados cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem junto do intermediário financeiro

A 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o escalonamento dos Activos financeiros detidos para negociação – Títulos, por prazos de maturidade, é apresentado como segue:

	2013	2012
Títulos		
Até 3 meses	64 660	459 641
De 3 meses a 1 ano	891 773	2 150 401
De 1 a 5 anos	2 018 520	3 447 322
Mais de 5 anos	3 246 106	1 838 992
Duração indeterminada	15 466 476	9 067 462
	<u>21 687 535</u>	<u>16 963 818</u>

A 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o escalonamento dos Activos e Passivos financeiros detidos para negociação - Instrumentos financeiros derivados, por prazos de maturidade, é apresentado como segue:

	2013		2012	
	Nocional	Justo valor	Nocional	Justo valor
Instrumentos financeiros derivados				
Até 3 meses	(16 253 055)	4 338	21 838 703	293 802
De 3 meses a 1 ano	38 435 005	(698 027)	5 941 512	(517 647)
De 1 a 5 anos	25 340 811	(451 410)	11 887 392	(348 270)
	<u>47 522 761</u>	<u>(1 145 099)</u>	<u>39 667 607</u>	<u>(572 115)</u>

Nota 19. Activos financeiros disponíveis para venda

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	434 477 841	15 765 433	(10 265 378)	-	439 977 896
De outros emissores	252 572 616	2 734 416	(9 555 268)	-	245 751 764
Acções	20 614 291	330 294	-	(6 578 975)	14 365 610
Saldo a 31 de Dezembro de 2012	<u>707 664 748</u>	<u>18 830 143</u>	<u>(19 820 646)</u>	<u>(6 578 975)</u>	<u>700 095 270</u>
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	576 108 120	2 449 626	(6 614 163)	-	571 943 583
De outros emissores	290 072 468	3 216 325	(5 196 974)	-	288 091 819
Acções	19 868 502	1 681 529	-	(6 704 263)	14 845 768
Saldo a 31 de Dezembro de 2013	<u>886 049 090</u>	<u>7 347 480</u>	<u>(11 811 137)</u>	<u>(6 704 263)</u>	<u>874 881 170</u>

(1) Custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às acções.

A reserva de justo valor negativa apresentada inclui um montante de 3 792 833 euros, relativa aos títulos transferidos em 2011 para a carteira de Crédito a clientes (nota 21).

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, ascendeu a 4,41% (31 de Dezembro de 2012: 4,76%).

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4., o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na nota 3.1..

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 36.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica Activos financeiros disponíveis para venda tem a seguinte composição no que se refere a títulos cotados e não cotados:

	2013			2012		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	571 943 583	-	571 943 583	439 977 896	-	439 977 896
De outros emissores	288 091 819	-	288 091 819	245 751 764	-	245 751 764
Acções	14 845 438	330	14 845 768	14 365 280	330	14 365 610
	<u>874 880 840</u>	<u>330</u>	<u>874 881 170</u>	<u>700 094 940</u>	<u>330</u>	<u>700 095 270</u>

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o escalonamento dos Activos financeiros disponíveis para venda por prazos de vencimento é apresentado como segue:

	2013	2012
Até 3 meses	-	10 004 919
De 3 meses a 1 ano	-	4 930 950
De 1 a 5 anos	142 572 751	161 927 915
Mais de 5 anos	717 462 651	508 865 876
Duração indeterminada	14 845 768	14 365 610
	<u>874 881 170</u>	<u>700 095 270</u>

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade em activos financeiros disponíveis para venda são apresentados como segue:

	2013	2012
Saldo inicial	6 578 975	17 715 919
Dotações	125 288	5 736 787
Utilizações	-	(16 873 731)
Saldo final	<u>6 704 263</u>	<u>6 578 975</u>

Nota 20. Aplicações em instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2013	2012
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos	35 500 000	25 542 881
Empréstimos	28 414	12 554
	<u>35 528 414</u>	<u>25 555 435</u>
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	-	11 369 025
	<u>-</u>	<u>11 369 025</u>
	<u>35 528 414</u>	<u>36 924 460</u>

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, ascendeu a 0,28% (31 de Dezembro de 2012: 0,30%).

Os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	2013	2012
Até 3 meses	35 500 661	36 615 539
De 3 meses a 1 ano	-	308 921
De 1 a 5 anos	27 753	-
	<u>35 528 414</u>	<u>36 924 460</u>

Nota 21. Crédito a clientes

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2013	2012
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	2 281 917	2 200 986
Créditos em conta corrente	1 147 751	1 139 355
Descobertos	649	1 969
Locação financeira	227 337	327 849
Outro crédito especializado	53 576	75 567
A particulares		
Créditos em conta corrente	13 528 211	11 971 287
Habitação	5 290 139	5 302 666
Locação financeira	709 079	891 644
Descobertos	26 342	67 204
Outro crédito especializado	911 804	867 948
	<u>24 176 805</u>	<u>22 846 475</u>
Crédito ao exterior		
A empresas		
Créditos em conta corrente	4 501	400
Descobertos	52	45
A particulares		
Créditos em conta corrente	259 053	119 767
Descobertos	553	413
	<u>264 159</u>	<u>120 625</u>
Crédito titulado		
Títulos de dívida não subordinada		
Emitida por residentes	10 159 757	10 877 501
Emitida por não residentes	162 343 597	158 922 007
	<u>172 503 354</u>	<u>169 799 508</u>
Crédito e juros vencidos		
Há mais de 90 dias	162 005	271 478
	<u>162 005</u>	<u>271 478</u>
	197 106 323	193 038 086
Imparidade de crédito a clientes	(156 636)	(264 540)
Crédito a clientes	<u><u>196 949 687</u></u>	<u><u>192 773 546</u></u>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em euros)

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 a rubrica Crédito em conta corrente reflecte o crédito concedido ao abrigo da “conta margem”, o qual tem subjacente um colateral de depósitos e/ou títulos domiciliados no Banco.

Em 31 de Dezembro de 2013, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante de 307 920 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 8.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de Dezembro de 2012: 320 704 euros). O crédito concedido ao pessoal chave da gestão com funções directivas, foi de 1 333 920 euros (31 de Dezembro de 2012: 1 189 258 euros).

Os prazos residuais do crédito a clientes, incluindo o crédito e juros vencidos, apresentavam a seguinte estrutura:

	2013	2012
Até 3 meses	16 837 545	14 840 613
De 3 meses a 1 ano	14 035 491	7 359 629
De 1 a 5 anos	1 023 562	18 384 698
Mais de 5 anos	165 047 720	152 181 668
Duração indeterminada	162 005	271 478
	<u>197 106 323</u>	<u>193 038 086</u>

Os movimentos ocorridos na imparidade de crédito a clientes são apresentados como segue:

	2013	2012
Saldo inicial	264 540	299 625
Dotações	34 387	-
Reversões	-	(33 232)
Utilizações	(142 291)	(1 853)
Saldo final	<u>156 636</u>	<u>264 540</u>

A distribuição do Crédito a clientes por tipo de taxa pode ser apresentada como segue:

	2013	2012
Taxa variável	196 732 647	192 594 720
Taxa fixa	373 676	443 366
	<u>197 106 323</u>	<u>193 038 086</u>

Os prazos residuais do capital em locação, apresentavam a seguinte estrutura:

	2013	2012
Rendas e valores residuais vincendos		
Até 3 meses	21 627	12 535
De 3 meses a 1 ano	133 428	177 334
De 1 a 5 anos	727 076	995 048
Mais de 5 anos	132 709	128 542
	<hr/>	<hr/>
	1 014 840	1 313 459
Juros vincendos		
Até 3 meses	94	86
De 3 meses a 1 ano	2 688	3 210
De 1 a 5 anos	56 587	68 928
Mais de 5 anos	19 055	21 742
	<hr/>	<hr/>
	78 424	93 966
Capital vincendo		
Até 3 meses	21 533	12 449
De 3 meses a 1 ano	130 740	174 124
De 1 a 5 anos	670 489	926 120
Mais de 5 anos	113 654	106 800
	<hr/>	<hr/>
	936 416	1 219 493
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

No seguimento do encerramento do mercado primário periférico de *Residential mortgage-backed securities (RMBS)* em 2008/2009, esta classe de activos deixou de transaccionar em condições de normalidade no mercado secundário durante o ano 2011. Este fenómeno ficou explicitamente patente após o segundo trimestre do ano, quando deixaram de existir preços pronta e regularmente disponíveis. Neste sentido, e em consonância com o parágrafo AG71 da norma IAS 39, as emissões de RMBS deixaram objectivamente de qualificar como cotadas num mercado activo. Adicionalmente, em linha com os parágrafos 50 E) e F) da norma IAS 39, o Banco tendo capacidade e intenção de deter estes activos no futuro previsível ou até à maturidade, procedeu à sua reclassificação, transferindo-os da categoria de Activos disponíveis para venda para a categoria de Crédito a clientes com data de 1 de Julho de 2011, conforme mapa que se segue:

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em euros)

	Valor de aquisição	Na data da transferência			Dezembro 2012		Dezembro 2013		
		Valor de balanço	Reserva de justo valor	Valor dos cash flows futuros ^{a)}	Taxa efectiva ^{b)}	Valor de mercado ^{c) e)}	Reserva justo valor ^{d) e)}	Valor de mercado ^{c) e)}	Reserva justo valor ^{d) e)}
De Activos financeiros disponíveis para venda	141 499 455	132 512 478	(9 316 514)	201 040 279	5,28%	79 064 312	11 430 043	66 622 243	3 731 459

a) Montantes totais de capital e juros, não descontados; juros futuros calculados com base nas taxas forwards decorrentes da curva de rendimentos à data da transferência.

b) A taxa efectiva foi calculada com base nas taxas forwards decorrentes da curva de rendimento à data da transferência; a maturidade considerada é o mínimo entre a data da call, quando aplicável, e a data de maturidade do activo.

c) Este montante representa o valor de mercado caso os títulos se tivessem mantido na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda. Os preços mencionados podem não reflectir condições normais de mercado como mencionado na nota acima, são valores sem suporte de transacções efectivas no mercado, em virtude de este se encontrar inactivo.

d) Esta reserva representa a variação da reserva de justo valor caso os títulos se mantivessem na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda.

e) Respeita a títulos transferidos de Activos disponíveis para venda para Crédito a clientes, em carteira nesta data.

Nota 22. Activos não correntes detidos para venda

Em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica Activos não correntes detidos para venda apresenta um saldo de 328 563 euros referente a imóveis disponíveis para venda imediata, consequência de dação em cumprimento e processo judicial. Para estes activos o Banco registou perdas por imparidade no valor de 124 314 euros.

Nota 23. Derivados de Cobertura

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 esta rubrica tem a seguinte composição:

		2013						
Produto derivado	Activo/ Passivo financeiro associado	Derivado			Activo/passivo associado			
		Nocional	Justo valor (1)	Varição de justo valor no ano	Componente justo valor do elemento coberto	Varição de justo valor no ano	Valor de balanço	
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	290 900 000	(7 353 336)	(2 357 041)	5 552 955	2 406 906	170 306 614	
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	665 000 000	-	3 025 713	842 617	3 014 393	308 231 255	
		<u>955 900 000</u>	<u>(7 353 336)</u>	<u>668 671</u>	<u>6 395 572</u>	<u>5 421 299</u>	<u>478 537 870</u>	

(1) inclui juro corrido

		2012						
Produto derivado	Activo/ Passivo financeiro associado	Derivado			Activo/passivo associado			
		Nocional	Justo valor (1)	Varição de justo valor no ano	Componente justo valor do elemento coberto	Varição de justo valor no ano	Valor de balanço	
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	390 200 000	(11 610 518)	(5 805 634)	10 285 905	5 958 169	379 170 832	
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	110 000 000	-	3 684	22 605	22 605	94 273 912	
		<u>500 200 000</u>	<u>(11 610 518)</u>	<u>(5 801 950)</u>	<u>10 308 510</u>	<u>5 980 774</u>	<u>473 444 744</u>	

(1) inclui juro corrido

As variações de justo valor associadas aos activos acima descritos e os respectivos derivados de cobertura, encontram-se registados em resultados do exercício na rubrica de Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados.

Nota 24. Activos tangíveis

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2013	2012
Imóveis		
Beneficiações em imóveis	2 835 445	2 602 418
De serviço próprio	15 369 075	15 364 293
	<u>18 204 520</u>	<u>17 966 711</u>
Equipamento		
Equipamento informático	5 064 548	4 548 669
Mobiliário e material	941 538	885 861
Instalações e interiores	1 018 240	1 008 362
Equipamento de segurança	1 212 898	1 212 898
Máquinas e ferramentas	112 700	110 090
Outros equipamento	210 897	210 547
Material de transporte	3 514	3 514
	<u>8 564 335</u>	<u>7 979 941</u>
	26 768 855	25 946 652
Imparidade	(128 000)	(128 000)
Depreciação acumulada	(10 231 636)	(9 284 984)
	<u>16 409 219</u>	<u>16 533 668</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Total
Custo de aquisição			
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	18 002 163	7 745 771	25 747 934
Adições	145 514	234 170	379 684
Transferências	(180 966)	-	(180 966)
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	17 966 711	7 979 941	25 946 652
Adições	237 809	584 394	822 203
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	18 204 520	8 564 335	26 768 855
Depreciações			
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	2 556 625	5 791 695	8 348 320
Amortizações do exercício	489 736	446 928	936 664
Imparidade	128 000	-	128 000
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	3 174 361	6 238 623	9 412 984
Amortizações do exercício	409 758	536 894	946 652
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	3 584 119	6 775 517	10 359 636
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2013	14 620 401	1 788 818	16 409 219
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2012	14 792 350	1 741 318	16 533 668

Nota 25. Activos intangíveis

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2013	2012
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	7 005 496	6 878 606
Outras imobilizações	586 747	586 747
	<u>7 592 243</u>	<u>7 465 353</u>
Amortização acumulada	(7 458 973)	(7 270 928)
	<u>133 270</u>	<u>194 425</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Total
Custo de aquisição			
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	6 840 716	586 747	7 427 463
Adições:			
Adquiridas a terceiros	37 890	-	37 890
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	6 878 606	586 747	7 465 353
Adições:			
Adquiridas a terceiros	126 890	-	126 890
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	7 005 496	586 747	7 592 243
Amortizações			
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	6 305 854	586 747	6 892 601
Amortizações do exercício	378 327	-	378 327
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	6 684 181	586 747	7 270 928
Amortizações do exercício	188 045	-	188 045
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	6 872 226	586 747	7 458 973
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2013	133 270	-	133 270
Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2012	194 425	-	194 425

Nota 26. Investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Nº de acções	Participação directa no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	5 562 138	34.76%	5 562 138	5 562 138	(417 160)	5 144 978
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	150 000	-	150 000
						<u>5 294 978</u>

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, as contas das subsidiárias e associadas são apresentados como segue:

	2013			2012		
	Total do activo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do activo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	15 635 157	15 536 937	450 814	15 405 581	15 240 382	224 008
BiG Serviços Financeiros, S.A.	442 627	402 429	(10 427)	514 728	412 856	53 907
	<u>16 077 784</u>	<u>15 939 366</u>	<u>440 387</u>	<u>15 920 309</u>	<u>15 653 238</u>	<u>277 915</u>

A BIG Serviços Financeiros, S.A. integralmente detida pelo Banco, foi constituída no dia 11 de Setembro de 2008, e tem por objecto principal a realização de actividades de serviços financeiros diversos.

A ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A. foi constituída em 29 de Novembro de 1999, e tem por objecto a gestão de participações sociais em outras entidades, com o fim indirecto de exercício de actividades económicas.

Nota 27. Activos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2013	2012
Activos por impostos correntes		
Estimativa de imposto do exercício	(30 417 627)	(17 363 163)
Pagamentos por conta	13 662 935	102 231
Retenções na fonte	350 215	349 977
IRC a recuperar	227 309	227 309
Activos / (Passivos) por impostos correntes	<u>(16 177 168)</u>	<u>(16 683 646)</u>

Nota 28. Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros e opções	1 040 368	570 490
Aplicações - Contas caução	12 922 732	18 610 174
Sector público administrativo	26 320	26 320
Devedores diversos	645 107	169 559
Devedores e outras aplicações	40 400	21 905
Outros activos	133 899	120 752
	<u>14 808 826</u>	<u>19 519 200</u>
Perdas por imparidade para outros activos	(9 460)	(8 888)
	<u>14 799 366</u>	<u>19 510 312</u>
Despesas com custo diferido	280 949	451 814
Rendimentos a receber	354 897	252 694
Outras contas de regularização		
Activos líquidos relativos ao plano de pensões (nota 13)	10 246	-
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	521 938	-
Outras operações a regularizar	193 737	615 523
	<u>725 921</u>	<u>615 523</u>
	<u>16 161 133</u>	<u>20 830 343</u>

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de contrapartes para negociação e em instrumentos derivados.

As operações de venda e de compra de títulos, cuja liquidação financeira ocorreu posteriormente à data do balanço, encontram-se registadas na rubrica Operações sobre valores mobiliários a regularizar.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade para outros activos são apresentados como segue:

	2013	2012
Saldo inicial	8 888	457 853
Dotações	28 848	436 532
Reversões	(28 276)	(61 846)
Utilização	-	(823 651)
Saldo final	<u>9 460</u>	<u>8 888</u>

Nota 29. Recursos de bancos centrais

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 esta rubrica refere-se a recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais, integralmente colateralizados por títulos das carteiras de Activos financeiros disponíveis para venda.

O prazo de vencimento destes recursos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 é escalonado como segue:

	2013	2012
Até 3 meses	110 017 778	-
De 1 a 5 anos	20 296 944	260 247 778
	<u>130 314 722</u>	<u>260 247 778</u>

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, ascendeu a 0,65% (31 de Dezembro de 2012: 0,91%).

Nota 30. Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2013	2012
No país		
Depósitos	5 358 983	183 174
	<u>5 358 983</u>	<u>183 174</u>
No estrangeiro		
Depósitos	5 483 484	6 297 420
Empréstimos	132 635 330	-
	<u>138 118 814</u>	<u>6 297 420</u>
	<u>143 477 797</u>	<u>6 480 594</u>

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, ascendeu a 0,36% (31 de Dezembro de 2012: 1,11%), esta variação resultou da redução das taxas de juro no mercado, fruto dos cortes das taxas directoras do Banco Central Europeu.

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	2013	2012
Até 3 meses	13 418 471	6 480 594
De 3 meses a 1 ano	105 035 826	-
De 1 a 5 anos	25 023 500	-
	<u>143 477 797</u>	<u>6 480 594</u>

Nota 31. Recursos de clientes

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2013	2012
Depósitos à ordem	191 406 738	138 602 640
Depósitos a prazo	442 259 603	385 218 475
Outros	50 477 356	20 304 069
	<u>684 143 697</u>	<u>544 125 184</u>

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	2013	2012
Até 3 meses	363 382 035	287 158 938
De 3 meses a 1 ano	276 166 832	235 466 293
De 1 a 5 anos	44 594 830	21 499 953
	<u>684 143 697</u>	<u>544 125 184</u>

Nota 32. Provisões

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Provisão para riscos gerais de crédito	Outras provisões	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2011	231 685	20 150	251 835
Dotações	-	2 892 713	2 892 713
Reversões	(12 187)	-	(12 187)
Utilizações	-	(7 499)	(7 499)
Saldo a 31 de Dezembro de 2012	<u>219 498</u>	<u>2 905 364</u>	<u>3 124 862</u>
Dotações	-	4 688 406	4 688 406
Reversões	(46 811)	(2 817 344)	(2 864 155)
Utilizações	-	(75 371)	(75 371)
Saldo a 31 de Dezembro de 2013	<u>172 687</u>	<u>4 701 055</u>	<u>4 873 742</u>

Conforme política contabilística descrita na nota 2.3, o Banco constitui provisões para riscos gerais de crédito conforme requerido pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal.

Nota 33. Impostos

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para os exercícios de 2013 e 2012 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 25%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Uma taxa adicional de 5% relativa à Derrama Estadual é também aplicada, para o ano de 2013, ao rendimento tributável superior a 7,5 milhões de euros (em 2012 esta taxa era aplicável ao rendimento tributável superior a 10 milhões de euros).

Por sua vez, o Banco determinou o montante dos seus impostos diferidos para os exercícios de 2013 e 2012 com base numa taxa nominal de 23% (25% para 2012), acrescida de uma taxa de 1,5% relativa a Derrama Municipal e de uma taxa de 3% relativa a Derrama Estadual, aplicada ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros e 5% aplicada ao rendimento tributável superior a 7,5 milhões de euros (em 2012 esta taxa era aplicável ao rendimento tributável superior a 10 milhões de euros). Esta taxa de imposto estava em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço.

As Autoridades Fiscais Portuguesas têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de quatro ou cinco anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, o Conselho de Administração considera que não existirão diferenças que sejam materiais para as demonstrações financeiras.

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2013 e 2012 podem ser analisados como seguem:

	2013	2012
Activos financeiros disponíveis para venda	1 364 852	229 451
Fundo de Pensões	532 168	177 686
Outros	212 009	253 958
Imposto diferido activo / (passivo) líquido	2 109 029	661 095
Movimento do imposto no ano	1 447 934	(34 263 510)

O movimento do imposto diferido em 2013 e 2012 explica-se como segue:

	2013			2012		
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Total	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Total
Activos financeiros disponíveis para venda	-	1 135 401	1 135 401	-	(34 274 075)	(34 274 075)
Fundo de Pensões	(44 421)	398 903	354 482	46 680	-	46 680
Outros	(41 949)	-	(41 949)	(36 115)	-	(36 115)
	(86 370)	1 534 304	1 447 934	10 565	(34 274 075)	(34 263 510)

O imposto sobre o rendimento reportado em resultados e reservas, explica-se como segue:

	2013	2012
Reconhecido em reservas		
Imposto corrente	1 064 454	(641 760)
Imposto diferido	1 534 304	(34 274 075)
	<u>2 598 758</u>	<u>(34 915 835)</u>
Reconhecido em resultados		
Imposto corrente		
Do exercício	(30 633 739)	(16 451 402)
De exercícios anteriores	(2 584 783)	85 186
	<u>(33 218 522)</u>	<u>(16 366 216)</u>
Imposto diferido	(86 370)	10 565
	<u>(33 304 892)</u>	<u>(16 355 651)</u>
	<u><u>(30 706 134)</u></u>	<u><u>(51 271 486)</u></u>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em euros)

A reconciliação da taxa de imposto para os exercícios de 2013 e 2012 pode ser analisada como segue:

	2013		2012	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de impostos		91 764 148		48 842 036
Resultado apurado com base na taxa de imposto	31,50%	28 905 707	31,5%	15 385 241
Fundo de pensões	0,40%	363 311	0,46%	226 700
Correcções nos casos de crédito de imposto	0,10%	90 025	0,12%	60 044
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	1,75%	1 604 572	2,76%	1 348 840
Benefícios fiscais	-0,07%	(59 553)	-0,16%	(77 878)
Valias contabilísticas e fiscais	-0,06%	(51 034)	0,04%	20 404
Tributação autónoma e dupla tributação internacional	-0,04%	(38 304)	-0,06%	(30 657)
Contribuição sobre o sector bancário	0,09%	81 900	0,17%	85 050
Outros	2,62%	2 408 268	-1,34%	(654 833)
Efeito da alteração da taxa	0,00%	-	-0,01%	(7 260)
	36,29%	33 304 892	33,48%	16 355 651

Nota 34. Outros passivos

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Credores e outros recursos		
Por operações de futuros e opções	1 442 265	835 960
Recursos diversos	12 500	25 000
Sector público administrativo	4 937 360	2 017 435
Credores por operações sobre valores mobiliários	2 081	2 081
Outros credores	472 064	307 606
	<u>6 866 270</u>	<u>3 188 082</u>
Custos a pagar		
Encargos com o pessoal	7 313 045	1 713 210
Outros encargos a pagar	2 919 833	3 858 930
	<u>10 232 878</u>	<u>5 572 140</u>
Receitas com rendimento diferido	18 526	21 590
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	-	505 575
Outras operações a regularizar	2 753 631	1 728 315
	<u>2 753 631</u>	<u>2 233 890</u>
	<u>19 871 305</u>	<u>11 015 702</u>

As operações de venda e de compra de títulos, cuja liquidação financeira ocorreu posteriormente à data do balanço, encontram-se registadas na rubrica Operações sobre valores mobiliários a regularizar.

Nota 35. Capital, prémios de emissão, acções próprias e reservas

Capital

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 o capital do Banco encontra-se representado por 104 000 000 acções, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	2013	2012
António da Silva Rodrigues	11,43%	11,43%
Adger – SGPS, S.A.	10,57%	10,34%
WWC World Wide Capital - SPGS, S.A.	10,19%	10,19%
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	9,7%	9,06%
Nicholas Leo Racich	5,31%	4,95%
JRI – SGPS, S.A.	4,79%	4,79%
Edimo, Sociedade Internacional de Gestão SGPS, Unipessoal Lda.	4,62%	4,62%
José António de Melo Pinto Ribeiro	3,01%	3,01%
Leonid Pavlovitch Rantchinski	2,09%	1,82%
Helena Adelina S. L. Marques Carmo	2,01%	1,96%
Outros	36,28%	37,83%
	100,00%	100,00%

Prémios de emissão

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos accionistas nos aumentos de capital realizados.

Acções próprias

O movimento ocorrido nas acções próprias é analisado como segue:

	2013		2012	
	Nº de acções	Valor	Nº de acções	Valor
Acções próprias				
Saldo no início do ano	1 732	2 326	1 732	2 326
Saldo no final do ano	1 732	2 326	1 732	2 326
Empréstimos para aquisição acções próprias				
Saldo no início do ano	947 983	1 169 241	1 091 989	1 320 739
Movimento	(79 327)	(87 174)	(144 006)	(151 498)
Saldo no final do ano	868 656	1 082 067	947 983	1 169 241
Saldo final	870 388	1 084 393	949 715	1 171 567

Em 31 de Dezembro de 2013, os Empréstimos para a aquisição de acções próprias incluem crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante de 467 889 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de Dezembro de 2012: 518 223 euros) e crédito concedido ao pessoal chave da gestão com funções directivas, no montante de 2 90 775 euros (31 de Dezembro de 2012: 316 080 euros).

Reserva de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros disponíveis para venda deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor de esta rubrica é a apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

A reserva de justo valor para os exercícios de 2013 e 2012 é analisada da seguinte forma:

	2013	2012
Custo dos activos financeiros disponíveis para venda (nota 19) (1)	886 049 090	707 664 748
Perdas por imparidade (nota 19)	(6 704 263)	(6 578 975)
Valor de mercado dos activos financeiros disponíveis para venda (nota 19)	874 881 170	700 095 270
Perdas potenciais reconhecidas na reserva de justo valor de activos financeiros disponíveis para venda	(4 463 657)	(990 503)
Impostos diferidos	1 763 754	229 448
Impostos correntes	438 485	(625 967)
	(2 261 418)	(1 387 022)

(1) custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às acções.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos, para os exercícios de 2013 e 2012 é analisado da seguinte forma:

	2013	2012
Saldo em 1 de Janeiro	(1 387 022)	(87 103 474)
Variação de justo valor	(3 473 152)	120 632 287
Impostos correntes reconhecidos no exercício em reservas	1 064 452	(641 760)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	1 534 304	(34 274 075)
	(874 396)	85 716 452
Saldo em 31 de Dezembro	(2 261 418)	(1 387 022)

Reserva legal

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de Setembro, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Dividendos antecipados

A Administração procedeu a um pagamento de dividendos parcial e antecipado, no valor de € 0,12 por acção, em Dezembro de 2013, tendo por base os resultados certificados do período de 1 de Janeiro de 2013 e 31 de Outubro de 2013.

Nota 36. Contas extrapatrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2013	2012
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Activos dados em garantia	842 651 921	746 193 861
Garantias e avales	233 566	148 938
	<u>842 885 487</u>	<u>746 342 799</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais		
Garantias e avales	5 948 686	6 347 407
Outras	432 096	633 649
Garantias reais		
Títulos	34 784 409	22 722 586
Créditos	8 093 232	5 211 398
Valores imobiliários	10 014 543	10 033 390
	<u>59 272 966</u>	<u>44 948 430</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnizações aos Investidores	674 614	674 614
Compromissos revogáveis		
Facilidades de descoberto em conta	35 275 933	26 253 790
	<u>35 950 547</u>	<u>26 928 404</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	1 265 984 540	806 723 129
Por valores administrados pela instituição	44 265 385	39 742 097
Por cobrança de valores	56 410	1 844
	<u>1 310 306 335</u>	<u>846 467 070</u>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em euros)

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, o saldo da rubrica Activos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Sistema de Indemnização ao Investidor no montante de 731 921 euros (31 de Dezembro de 2012: 663 200 euros);
- títulos dados em garantia ao Sistema Europeu de bancos centrais no montante de 452 049 755 euros (31 de Dezembro de 2012: 527 006 331 euros);
- outros títulos dados em garantia 389 870 245 euros (31 de Dezembro de 2012: 218 524 330 euros).

Nota 37. Transacções com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 2013 e 2012, o montante global dos activos, passivos, proveitos e custos relativos a transacções efectuadas com entidades relacionadas foram os seguintes:

	2013				2012			
	Activo	Passivo	Custos	Proveitos	Activo	Passivo	Custos	Proveitos
Empresas subsidiárias								
BIG Serviços Financeiros, S.A.	-	426 406	(5 223)	-	53 308	295 021	13 485	53 308
Empresas associadas								
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	(24 990)	4 759 109	(111 407)	149 460	29 593	1 718 855	98 742	264
ONETIER PARTNERS, SCR, S.A.	-	802 339	(26 180)	-	-	815 761	33 121	-

Nota 38. Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total de valor de balanço	Justo valor
31 de Dezembro de 2013						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 560 069	-	-	-	14 560 069	14 560 069
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30 024 236	-	-	-	30 024 236	30 024 236
Activos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	968 315	-	-	968 315	968 315
De outros emissores	-	5 252 744	-	-	5 252 744	5 252 744
Acções	-	15 466 476	-	-	15 466 476	15 466 476
Derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	-	-	24 974	-	24 974	24 974
Contratos sobre acções/índices	-	-	169 925	-	169 925	169 925
Outros	-	-	17 472	-	17 472	17 472
Activos financeiros disponíveis para venda						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	571 943 583	-	-	571 943 583	571 943 583
De outros emissores	-	288 091 819	-	-	288 091 819	288 091 819
Acções	-	14 845 438	-	330	14 845 768	14 845 768
Aplicações em instituições de crédito	35 528 414	-	-	-	35 528 414	35 528 414
Crédito a clientes ^{a)}	196 949 687	-	-	-	196 949 687	203 021 634
Activos financeiros	277 062 406	896 568 375	212 371	330	1173 843 482	1179 915 429
Recursos de bancos centrais	130 314 722	-	-	-	130 314 722	130 314 722
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre acções/índices	-	-	1 343 055	-	1 343 055	1 343 055
Outros	-	-	14 415	-	14 415	14 415
Recursos de outras instituições de crédito	143 477 797	-	-	-	143 477 797	143 477 797
Recursos de clientes	684 143 697	-	-	-	684 143 697	684 143 697
	957 936 216	-	1 357 470	-	959 293 686	959 293 686
31 de Dezembro de 2012						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 054 324	-	-	-	14 054 324	14 054 324
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 698 790	-	-	-	19 698 790	19 698 790
Activos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	1 480 307	-	-	1 480 307	1 480 307
De outros emissores	-	6 416 049	-	-	6 416 049	6 416 049
Acções	-	9 067 462	-	-	9 067 462	9 067 462
Derivados						
Contratos sobre acções/índices	-	-	220 049	-	220 049	220 049
Operações a prazo	-	-	223 830	-	223 830	223 830
Activos financeiros disponíveis para venda						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	439 977 896	-	-	439 977 896	439 977 896
De outros emissores	-	245 751 764	-	-	245 751 764	245 751 764
Acções	-	14 365 280	-	330	14 365 610	14 365 610
Aplicações em instituições de crédito	36 924 460	-	-	-	36 924 460	36 924 460
Crédito a clientes ^{a)}	192 773 546	-	-	-	192 773 546	189 614 866
Activos financeiros	263 451 120	717 058 758	443 879	330	980 954 087	977 795 407
Recursos de bancos centrais	260 247 778	-	-	-	260 247 778	260 247 778
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	1 015 994	-	1 015 994	1 015 994
Derivados						
Contratos sobre taxas de juro	-	-	4 459	-	4 459	4 459
Contratos sobre acções/índices	-	-	1 011 535	-	1 011 535	1 011 535
Recursos de outras instituições de crédito	6 480 594	-	-	-	6 480 594	6 480 594
Recursos de clientes	544 125 184	-	-	-	544 125 184	544 125 184
	810 853 556	-	2 031 988	-	812 885 544	812 885 544

a) Os preços mencionados podem não reflectir condições normais de mercado como mencionado na nota 21, são valores sem suporte de transacções efectivas no mercado, em virtude de este se encontrar inactivo.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco, são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia:

Valores de cotação de mercado – nesta categoria incluem-se as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transacções para estes activos/passivos negociados em mercados líquidos.

Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado – consiste na utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado – neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

Durante o exercício de 2013 não foram efectuadas transferências entre os diferentes níveis de valorização dos activos e passivos.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Activos e passivos financeiros detidos para negociação e Activos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas pelos principais operadores financeiros.

Derivados de negociação

No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respectivo preço de mercado. No que respeita aos derivados *over the counter* aplicam-se os modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado, nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, bem como as respectivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação divulgada pela *Bloomberg*, nomeadamente as resultantes das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de juro de curto prazo são obtidos no *Euro Money Market*.

Os principais parâmetros utilizados, nos modelos de valorização estão descritos abaixo.

As curvas das taxas de juro das principais moedas, para os anos 2013 e 2012, podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em percentagem)

	2013		2012	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	0,275	0,040	0,050	0,030
1 mês	0,216	0,168	0,109	0,209
3 meses	0,287	0,246	0,187	0,306
6 meses	0,389	0,348	0,320	0,508
9 meses	0,480	--	0,432	0,686
1 ano	0,556	0,583	0,542	0,844
3 anos	0,751	0,876	0,469	0,501
5 anos	1,261	1,786	0,766	0,865
7 anos	1,683	2,482	1,124	1,309
10 anos	2,154	3,086	1,565	1,840
15 anos	2,586	3,599	2,002	2,382
20 anos	2,718	3,802	2,163	2,594
25 anos	2,743	3,895	2,212	2,724
30 anos	2,735	3,929	2,233	2,804

As volatilidades a 90 dias dos instrumentos de taxas de juro, calculadas sobre os preços dos instrumentos de dívida pública para os prazos mais líquidos (futuros de obrigações), nos anos 2013 e 2012, podem ser analisadas como se segue:

(valores expressos em percentagem)

	2013		2012	
	EUR	USD	EUR	USD
3 anos	1,19	1,61	1,11	0,67
5 anos	3,35	2,98	3,76	1,78
7 anos	4,02	4,39	4,06	3,33
10 anos	0,54	5,14	6,14	4,04

A evolução das taxas de câmbio das principais moedas, para os anos 2013 e 2012, e respectivas volatilidades históricas utilizadas na valorização dos derivados cambiais, pode ser analisada como se segue:

	2013	2012	Volatilidades		
			3 meses	6 meses	1 ano
EUR/USD	1,379	1,32	6,015	6,749	7,185
EUR/GBP	0,834	0,87	6,215	6,023	6,533
EUR/JPY	144,720	113,61	8,570	9,682	12,154
EUR/CHF	1,228	1,21	2,718	4,066	3,903

A evolução dos principais índices de acções, para os anos 2013 e 2012, e respectivas volatilidades utilizadas na valorização dos derivados sobre acções e índices de acções, pode ser analisada como se segue:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita	
	2013	2012	Variação %	1 mês	3 meses	Call	Put
PSI20	6 558,85	5 655,15	16,0	12,91	13,65	15,79	15,79
Eurostoxx	3 109,00	2 635,93	17,9	14,90	13,72	14,68	15,66
DAX	9 552,16	7 612,39	25,5	13,23	12,04	12,69	13,42
S&P	1 848,36	1 426,19	29,6	8,74	10,31	11,65	11,65
Nasdaq 100	3 592,00	2 660,93	35,0	8,85	11,69	13,39	13,39
Dow Jones Ind.	16 576,66	13 104,14	26,5	9,19	10,12	11,06	11,06

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares. Considerando que a carteira do Banco é composta essencialmente por créditos de curto prazo e créditos recentemente originados, considera-se o valor de balanço como uma estimativa razoável do justo valor do crédito a clientes.

Recursos de outras instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas actuais praticadas para instrumentos com características similares. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Nota 39. Gestão de risco de actividade

Enquadramento

O Banco procura gerir diariamente os riscos inerentes ao negócio bancário, designadamente riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Informação adicional sobre este tema encontra-se disponível no Relatório do Conselho de Administração 2013.

Pelo facto destes riscos estarem, por norma, relacionados, o Banco estruturou um sistema de controlo interno que, mediante procedimentos, políticas e outros instrumentos de controlo, procura gerir todos os riscos de forma abrangente e integrada. Estes procedimentos e políticas são concebidos, genericamente, para garantir um processamento eficaz, a existência de sistemas robustos, a tomada de risco apropriada, o reporte independente e um comportamento responsável, bem como o respeito pela aderência a orientações regulamentares, legais e prudenciais.

Na gestão da sua exposição ao risco, o Banco guia-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pela Administração;
- Estabelecimento formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Processo de vigilância independente das unidades de negócio;
- Políticas e procedimentos destinados a assegurar uma adequada diversificação das categorias de riscos;
- Manutenção de um sistema apropriado de reporte interno;
- Avaliação e medição disciplinada dos riscos, incluindo medidas estatísticas e qualitativas;
- Formação em identificação de riscos nas diversas unidades de negócio.

Medição de risco

O Banco utiliza uma série de metodologias diferentes para medir e controlar os diferentes tipos de exposição ao risco, que são analisadas em conjunto com informações sobre o risco específico de contraparte ou de país, designadamente:

- *Value at Risk (VaR)*;
- Limites por contraparte, família, classe de activos ou portfolio;
- Limites de concentração;
- *Basis Point Values*;
- Medidas não estatísticas, tais como testes de stress (*Economic Value* e de *Earnings at Risk*) e análises de sensibilidade a parâmetros de risco de produtos derivados (*greeks*);
- *Back testing*.

A gestão do risco é um processo evolutivo e é um dos focos diários da Administração, especialmente porque qualquer metodologia isolada é habitualmente insuficiente para proporcionar uma visão completa das nossas exposições. Enquanto política, procuramos quantificar as potenciais perdas associadas com todos os aspectos do nosso negócio, de modo a termos uma estimativa prévia razoável dos potenciais danos em caso de eventos inesperados. Estes podem ir desde as que são possíveis com base em dados históricos recentes, até às que consideramos altamente improváveis, mas que ainda assim podem ser estimados com base na assunção de certos cenários extremos.

Uma avaliação de risco de mercado envolve uma revisão, diária, de todas as medidas acima mencionadas. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fraccionadas, concentrações por mútuo ou grupo, sector ou geografia e *stress testing*. A gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e cambial combinam um conjunto de metodologias, entre as quais se incluem *basis point values* e análises de cenário. As exposições a derivados são medidas com análises de sensibilidade de exposições medidas em *basis points*. Uma avaliação dos riscos mais subjectivos aos quais o banco pode estar exposto, tais como o risco reputacional e o risco de correlação, dependem de análises de cenário de modo a atingir estimativas quantitativas.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa a possível perda no valor dos instrumentos financeiros como resultado de alterações nas condições de mercado.

Em termos de mercados financeiros, os riscos chave a gerir estão relacionados com:

- Risco de Liquidez: resultante da gestão da tesouraria e nas diferenças de maturidade dos activos e passivos;
- Risco taxa de juro: resultantes de mudanças no nível, declive e curvatura da curva de taxas de juro, volatilidade de taxas de juro e duração das margens de crédito;

- Risco de preço de valores mobiliários e matérias-primas: resultantes de exposições a mudanças nos preços dos activos subjacentes e volatilidade;
- Risco taxa de câmbio: resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, e em momento futuro, e volatilidade;
- Risco de derivados: resultante da gestão da nossa exposição a mudanças de preços dos activos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

VaR

Ao nível das linhas individuais de produtos e carteiras de clientes, medidas estatísticas tais como o VaR são combinadas com medidas não estatísticas, incluindo testes de esforço, *back testing* e *earnings at risk advisories* para assegurar controlos adequados sobre resultados esperados por tipo de risco em todas as condições de mercado. O Banco calcula o VaR diário usando para o cálculo da volatilidade um horizonte temporal a um mês (22 dias úteis) e um nível de confiança de 99%. Isto significa que o Banco deveria esperar incorrer em perdas superiores às estimativas do VaR apenas uma vez em cada 100 dias de exposição ao mercado, ou aproximadamente 2,5 vezes por ano. Uma vez que o VaR é uma abordagem teórica baseada em dados históricos, o modelo tem limitações e pode não produzir sempre previsões exactas sobre o risco de mercado futuro. As mudanças de VaR entre períodos de reporte, por exemplo, são genericamente devidas a mudanças nos níveis de exposição, volatilidade e correlação entre valores mobiliários.

O VaR para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, encontra-se apresentado conforme segue:

	2013				2012			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	31 882	32 794	98 922	1 279	2 155	5 199	64 777	670
Risco taxa de juro	7 486	278 967	2 102 434	7 486	25 525	423 948	1 433 894	21 557
Ações	103 908	142 773	400 830	34 380	68 235	23 056	128 548	1 981
Opções	250 475	138 598	426 766	17 546	43 550	53 177	113 981	18 791
Efeito da diversificação	16%	28%			27%	31%		
VaR Total	331 313	424 939	2 291 861	67 981	101 997	350 734	1 433 218	37 465

A gestão de VaR para as diferentes carteiras de *trading* manteve-se dentro dos limites estabelecidos para 2013. A reduzida exposição a locada às carteiras de ações, produtos estruturados e FX Cambial na vertente de *trading* manteve-se em níveis reduzidos à semelhança do que já havia acontecido no ano de 2012.

Stress Testing

Estes testes são complementares aos limites de VaR e são uma ferramenta essencial para gerir o risco de mercado. Ao utilizar o *stress testing* económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas com um determinado instrumento, livro ou carteira, em diferentes cenários. Os *stress tests* de proveitos em risco proporcionam à Administração uma estimativa da variação potencial no valor de uma dada posição, quer corrente quer contemplado, em resultado de vários cenários utilizados para tomar decisões relativas a assumir, aumentar ou reduzir posições. Numa base diária, desenvolvemos testes nas carteiras detidas pelo Banco assumindo certos eventos históricos de mercado ou outros cenários para simular a nossa exposição e, em certos casos, as exposições dos nossos Clientes a potenciais perdas. Quando os dados históricos não se encontram disponíveis, poderá o ser utilizados activos subjacentes de classes de activos idênticas e com um nível elevado de correlação.

Actualmente, o Banco utiliza 16 cenários diferentes para desenvolver os mais de 96 *stress tests* diários às várias posições de *trading* e investimento. Adicionalmente, numa base semanal, o Banco corre 8 novos cenários, que correspondem a 48 *stress tests* semanais relativos às posições dos livros de *trading* e investimento. Estes novos cenários são também históricos, no entanto reportam a datas diferentes, mais recentes e cujo impacto é mais significativo. Diariamente é ainda estimado o potencial impacto nas carteiras do banco quando admitimos cenário extremo no mercado de crédito e no mercado de ações, *Armageddon Stress Test* e *Armageddon Stress Test Debt*. Estes testes de esforço são apresentados e discutidos no Relatório do Conselho de Administração.

Risco de Liquidez

A estratégia do Banco assume como um dos seus pressupostos uma reduzida exposição ao risco de liquidez. Os princípios base desta estratégia são (i) obter disponibilidade de liquidez em momento anterior à aquisição/constituição de qualquer activo, (ii) garantir que grande parte do Balanço do Banco pode ser convertido em liquidez no curto prazo e (iii) assumir uma completa independência face ao mercado interbancário em termos de financiamentos.

A gestão dos recursos do Banco é desenvolvida de forma a minimizar o risco de um aumento das actividades de crédito que possam implicar um decréscimo na liquidez, isto é, um ritmo de crescimento no crédito superior ao dos recursos.

As exposições por maturidade dos activos e passivos do Balanço do Banco encontram-se assim distribuídos no exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 e 2012:

		2013						
		À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		14 560 069	-	-	-	-	-	14 560 069
Disponibilidades em outras instituições de crédito		30 024 236	-	-	-	-	-	30 024 236
Activos financeiros detidos para negociação		-	78 794	942 387	2 166 143	3 246 106	15 466 476	21 899 906
Activos financeiros disponíveis para venda		-	-	-	142 572 751	717 462 651	14 845 768	874 881 170
Aplicações em instituições de crédito		-	35 500 661	-	27 753	-	-	35 528 414
Crédito a clientes		-	16 835 422	14 035 491	1 023 562	165 047 720	7 492	196 949 687
		<u>44 584 305</u>	<u>52 414 877</u>	<u>14 977 878</u>	<u>145 790 209</u>	<u>885 756 477</u>	<u>30 319 736</u>	<u>1173 843 482</u>
Passivo								
Recursos de bancos centrais		-	110 017 778	-	20 296 944	-	-	130 314 722
Passivos financeiros detidos para negociação		-	9 797	748 641	599 032	-	-	1 357 470
Recursos de outras instituições de crédito		5 825 592	7 592 879	105 035 826	25 023 500	-	-	143 477 797
Recursos de clientes		190 980 332	172 401 703	276 166 832	44 594 830	-	-	684 143 697
Derivados de cobertura		-	-	197 921	5 681 320	1 474 095	-	7 353 336
		<u>196 805 924</u>	<u>290 022 157</u>	<u>382 149 220</u>	<u>96 195 626</u>	<u>1 474 095</u>	<u>-</u>	<u>966 647 022</u>
		2012						
		À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		14 054 324	-	-	-	-	-	14 054 324
Disponibilidades em outras instituições de crédito		19 698 790	-	-	-	-	-	19 698 790
Activos financeiros detidos para negociação		-	865 572	2 178 274	3 457 397	1 838 992	9 067 462	17 407 697
Activos financeiros disponíveis para venda		-	10 004 919	4 930 950	161 927 915	508 865 876	14 365 610	700 095 270
Aplicações em instituições de crédito		-	36 615 539	308 921	-	-	-	36 924 460
Crédito a clientes		-	14 840 512	7 359 629	18 384 698	152 181 668	7 039	192 773 546
		<u>33 753 114</u>	<u>62 326 542</u>	<u>14 777 774</u>	<u>183 770 010</u>	<u>662 886 536</u>	<u>23 440 111</u>	<u>980 954 087</u>
Passivo								
Recursos de bancos centrais		-	-	-	260 247 778	-	-	260 247 778
Passivos financeiros detidos para negociação		-	112 130	545 520	358 344	-	-	1 015 994
Recursos de outras instituições de crédito		-	6 480 594	-	-	-	-	6 480 594
Recursos de clientes		138 602 640	148 556 298	235 466 293	21 499 953	-	-	544 125 184
Derivados de cobertura		-	-	182 555	8 046 387	3 381 576	-	11 610 518
		<u>138 602 640</u>	<u>155 149 022</u>	<u>236 194 368</u>	<u>290 152 462</u>	<u>3 381 576</u>	<u>-</u>	<u>823 480 068</u>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em euros)

Exposição a dívida pública de países da Zona Euro

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 a exposição do Banco a dívida pública de países da Zona Euro apresenta-se como segue:

	2013		2012	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros disponíveis para venda	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros disponíveis para venda
Portugal	1 672 313	146 157 851	1 257 209	167 683 749
Espanha	- 116	792 966	- 144	757 870
Grécia	36 118	-	233 831	1 493 914
Irlanda	5 677	-	12 759	-
Itália	- 302	882 722	- 139	352 972
Chipre	-	-	65 235	-
Alemanha	142 361	-	-	-
Supra Nacional	76 755	-	-	-
	<u>1 933 224</u>	<u>565 833 539</u>	<u>1 569 034</u>	<u>453 288 505</u>

Todas as exposições apresentadas encontram-se registadas no balanço do Banco pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos na carteira de Activos Financeiros Disponíveis para Venda e Activos Financeiros Detidos para Negociação é como se segue:

	2013				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço	Reserva de justo valor
Activos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade inferior a 1 ano	47 643	48 200	388	48 588	-
Maturidade superior a 1 ano	1 766 751	1 591 875	31 850	1 623 725	-
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	176 189	35 072	1 046	36 118	-
Irlanda					
Maturidade superior a 1 ano	5 000	5 626	51	5 677	-
Alemanha					
Maturidade superior a 1 ano	145 542	141 631	730	142 361	-
Supra Nacional					
Maturidade inferior a 1 ano	12 050	12 070	97	12 167	-
Maturidade superior a 1 ano	68 653	63 775	813	64 588	-
Activos financeiros disponíveis para venda					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	192 000 000	140 528 832	5 629 019	146 157 851	(1 151 733)
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	113 500 000	113 624 600	3 168 366	116 792 966	(576 656)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	272 500 000	299 144 668	3 738 054	302 882 722	(1 214 699)
	<u>580 221 828</u>	<u>555 196 349</u>	<u>12 570 414</u>	<u>567 766 763</u>	<u>(2 943 088)</u>

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
 (Valores expressos em euros)

	2012				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço	Reserva de justo valor
Activos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade inferior a 1 ano	249 757	255 675	3 729	259 403	-
Maturidade superior a 1 ano	1 106 441	977 686	20 155	997 806	-
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	814 085	224 129	9 702	233 831	-
Irlanda					
Maturidade superior a 1 ano	11 990	12 298	461	12 759	-
Chipre					
Maturidade inferior a 1 ano	47 000	40 185	1 024	41 209	-
Maturidade superior a 1 ano	35 000	23 807	219	24 026	-
Activos financeiros disponíveis para venda					
Portugal					
Maturidade inferior a 1 ano	5 000 000	4 930 950	-	4 930 950	102 025
Maturidade superior a 1 ano	208 200 000	157 241 400	5 511 399	162 752 799	8 535 006
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	151 203 000	138 956 224	5 801 646	144 757 870	(8 820 194)
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	3 685 500	1 431 080	62 835	1 493 914	607 827
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	129 000 000	137 720 583	1 632 388	139 352 972	2 722 658
	<u>499 352 773</u>	<u>441 814 017</u>	<u>13 043 558</u>	<u>454 857 539</u>	<u>3 147 322</u>

Risco de Taxa de Juro

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *Basis Point Values* a sensibilidade ao risco de taxa de juro para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, encontra-se apresentada conforme segue:

	2013				2012			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de Dezembro	(19 361 026)	19 361 026	(10 533 307)	10 533 307	(11 848 566)	11 848 566	(5 888 328)	5 888 328
Em 30 de Junho	(14 893 613)	14 893 613	(8 347 089)	8 347 089	(10 884 360)	10 884 360	(5 635 784)	5 635 784

Risco de Re-ricing dos Activos

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *earnings at risk*, os escalões de *repricing* para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, encontram-se apresentados conforme se segue:

	2013					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 560 069	14 560 069	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30 024 236	30 024 236	-	-	-	-
Activos financeiros detidos para negociação	21 899 906	15 466 476	78 794	942 387	2 166 143	3 246 106
Activos financeiros disponíveis para venda	874 881 170	14 845 768	-	-	142 572 751	717 462 651
Aplicações em instituições de crédito	35 528 414	-	35 500 661	-	27 753	-
Crédito a clientes	196 949 687	7 492	16 835 422	14 035 491	1 023 562	165 047 720
Total	1 173 843 482	74 904 041	52 414 877	14 977 878	145 790 209	885 756 477
Recursos de bancos centrais	130 314 722	-	110 017 778	-	20 296 944	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 357 470	-	9 797	748 641	599 032	-
Recursos de outras instituições de crédito	143 477 797	5 825 592	7 592 879	105 035 826	25 023 500	-
Recursos de clientes	684 143 697	190 980 332	172 401 703	276 166 832	44 594 830	-
Derivados de cobertura	7 353 336	-	-	197 921	5 681 320	1 474 095
Total	966 647 022	196 805 924	290 022 157	382 149 220	96 195 626	1 474 095
GAP (Activos - Passivos)	207 196 460	(121 901 883)	(237 607 280)	(367 171 342)	49 594 583	884 282 382

	2012					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 054 324	14 054 324	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 698 790	19 698 790	-	-	-	-
Activos financeiros detidos para negociação	17 407 697	9 067 462	865 572	2 178 274	3 457 397	1 838 992
Activos financeiros disponíveis para venda	700 095 270	14 365 610	10 004 919	4 930 950	161 927 915	508 865 876
Aplicações em instituições de crédito	36 924 460	-	36 615 539	308 921	-	-
Crédito a clientes	192 773 546	7 039	14 840 512	7 359 629	18 384 698	152 181 668
Total	980 954 087	57 193 225	62 326 542	14 777 774	183 770 010	662 886 536
Recursos de bancos centrais	260 247 778	-	-	-	260 247 778	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 015 994	-	112 129	545 520	358 345	-
Recursos de outras instituições de crédito	6 480 594	-	6 480 594	-	-	-
Recursos de clientes	544 125 184	138 602 640	148 556 298	235 466 293	21 499 953	-
Derivados de cobertura	11 610 518	-	-	182 555	8 046 387	3 381 576
Total	823 480 068	138 602 640	155 149 021	236 194 368	290 152 463	3 381 576
GAP (Activos - Passivos)	157 474 019	(81 409 415)	(92 822 479)	(221 416 594)	(106 382 453)	659 504 960

Risco Cambial

Nos mercados cambiais verificaram-se níveis mais baixos de volatilidade do eurodólar e do euro-lene durante o ano de 2013, comparativamente com os valores registados nos anos de 2012 e 2011. Esta descida reflecte uma maior estabilidade da zona Euro contra mercados americanos e asiáticos. Durante o ano de 2013, a expectativa relativamente à taxa de juro de referência do Euro foi de descida, tendo atingido níveis mínimos históricos de 0.25%, com impacto directo nas taxas de câmbio. Relativamente às taxas de câmbio do Euro face às principais divisas, de salientar a desvalorização do Euro face ao Dólar durante o segundo trimestre de 2013, contudo no último semestre de 2013 houve uma valorização desta divisa. No que concerne ao Euro face ao lene registou-se uma valorização da primeira moeda face à segunda ao longo de todo o ano.

O Banco B I G não especula em mercados cambiais (*FX*) e a utilização relativamente baixa dos limites de *VaR* reflectem a estratégia do Banco de limitar a exposição a moeda estrangeira fundamentalmente aos negócios de Clientes e fluxos associados.

A re partição do b alança p or moeda para os exercícios f indos em 31 de D eze mbro de 2013 e 2012, e ncontra-se apresentada conforme se segue:

	2013				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Activo por moeda					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 544 072	5 974	10 023	-	14 560 069
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19 777 822	8 850 686	382 128	1 013 600	30 024 236
Activos financeiros detidos para negociação	19 348 847	2 336 053	150 419	64 587	21 899 906
Activos financeiros disponíveis para venda	860 034 196	14 846 974	-	-	874 881 170
Aplicações em instituições de crédito	35 528 414	-	-	-	35 528 414
Crédito a clientes	196 949 676	11	-	-	196 949 687
Activos não correntes detidos para venda	204 249	-	-	-	204 249
Activos tangíveis	16 409 219	-	-	-	16 409 219
Activos intangíveis	133 270	-	-	-	133 270
Investimentos em subsidiárias e associadas	5 294 978	-	-	-	5 294 978
Activos por impostos correntes	227 309	-	-	-	227 309
Activos por impostos diferidos	2 109 029	-	-	-	2 109 029
Outros activos	15 970 007	172 454	18 672	-	16 161 133
Total de Activo	1186 531 088	26 212 152	561 242	1 078 187	1214 382 669
Passivo por moeda					
Recursos de bancos centrais	130 314 722	-	-	-	130 314 722
Passivos financeiros detidos para negociação	1 357 470	-	-	-	1 357 470
Recursos de outras instituições de crédito	138 122 896	5 353 927	974	-	143 477 797
Recursos de clientes	665 906 341	18 125 533	20 664	91 159	684 143 697
Derivados de cobertura	7 353 336	-	-	-	7 353 336
Provisões	4 873 742	-	-	-	4 873 742
Passivos por impostos correntes	16 404 477	-	-	-	16 404 477
Outros passivos	16 068 236	2 733 268	539 604	530 197	19 871 305
Total de Passivo	980 401 220	26 212 728	561 242	621 356	1007 796 546
Activo - Passivo líquido por moeda	206 129 868	(576)	-	456 831	206 586 123

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
(Valores expressos em euros)

	2012				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Activo por moeda					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14 040 612	8 459	5 253	-	14 054 324
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 085 442	5 658 663	591 141	363 544	19 698 790
Activos financeiros detidos para negociação	13 134 549	4 193 714	66 862	12 572	17 407 697
Activos financeiros disponíveis para venda	692 367 818	7 727 452	-	-	700 095 270
Aplicações em instituições de crédito	25 555 435	11 369 025	-	-	36 924 460
Crédito a clientes	192 773 526	20	-	-	192 773 546
Activos tangíveis	16 533 668	-	-	-	16 533 668
Activos intangíveis	194 425	-	-	-	194 425
Investimentos em subsidiárias e associadas	5 294 978	-	-	-	5 294 978
Activos por impostos diferidos	661 095	-	-	-	661 095
Outros activos	20 551 276	101 566	177 501	-	20 830 343
Total de Activo	994 192 824	29 058 899	840 757	376 116	1024 468 596
Passivo por moeda					
Recursos de bancos centrais	260 247 778	-	-	-	260 247 778
Passivos financeiros detidos para negociação	1 015 994	-	-	-	1 015 994
Recursos de outras instituições de crédito	2 673 685	3 806 909	-	-	6 480 594
Recursos de clientes	515 611 140	27 804 702	338 377	370 965	544 125 184
Derivados de cobertura	11 610 518	-	-	-	11 610 518
Provisões	3 124 862	-	-	-	3 124 862
Passivos por impostos correntes	16 683 646	-	-	-	16 683 646
Outros passivos	9 805 110	678 721	502 380	29 491	11 015 702
Total de Passivo	820 772 733	32 290 332	840 757	400 456	854 304 278
Activo - Passivo líquido por moeda	173 420 091	(3 231 433)	-	(24 340)	170 164 318

Risco de derivados

A quantificação do risco do livro de produtos derivados do Banco depende de várias variáveis relacionadas com o mercado, incluindo o preço de um activo subjacente, volatilidade, taxas de juro e tempo até à maturidade. O Banco quantifica as suas exposições a estas variáveis executando análises de sensibilidade conhecidas como *gregos* que são termos matemáticos definidos abaixo.

De uma maneira geral os níveis de sensibilidade à volatilidade (*Vega*) mantiveram-se sempre dentro de níveis baixos face aos valores registados em anos anteriores. Contudo os maiores níveis de sensibilidade tiveram lugar no último trimestre do ano.

Analisando as diferentes sensibilidades da carteira de *trading* do Banco BiG para o ano de 2013, verificamos de uma forma quase consistente o perfil longo nos mercados accionistas.

Os valores de delta, foram de uma maneira geral, semelhantes aos registados no ano anterior, havendo uma ligeira diminuição da exposição a acções no último trimestre do ano. Nos produtos de Taxa Fixa, optou-se por uma estratégia longa em obrigações. A exposição ao risco de taxa de juro registou os maiores valores no terceiro trimestre do ano de 2013 devido a uma maior exposição a títulos de rendimento fixo (obrigações de taxa fixa) e uma diminuição do *hedge*. Contudo de uma, maneira geral, este aumento de risco foi sendo acompanhado com uma estratégia de cobertura de risco de taxa de juro via *swaps* de taxa de juro e futuros de taxa de juro.

2013				
	<i>Rho</i>	<i>Vega</i>	<i>Delta</i>	<i>Theta</i>
Mínimo	(547 940)	(13 251)	(169 252)	(59 192)
Máximo	(69 346)	64 921	469 100	1 732
Média	(294 844)	22 638	188 093	(5 297)
Desvio padrão	110 230	19 755	130 739	6 343

2012				
	<i>Rho</i>	<i>Vega</i>	<i>Delta</i>	<i>Theta</i>
Mínimo	(305 901)	(27 045)	30 929	(12 626)
Máximo	(85 076)	12 082	300 489	7 859
Média	(172 196)	(5 616)	209 539	44
Desvio padrão	60 094	6 819	31 088	1 909

Rho Sensibilidade da taxa de juro
Vega Sensibilidade da volatilidade
Delta Sensibilidade do subjacente
Theta Sensibilidade ao tempo

Limites e Reporte

Os limites à actividade de *trading* são essenciais ao processo, existindo limites aprovados por classe de produto, teor e por operador de mercado e podem ser calculados através de uma combinação de medidas não estatísticas, incluindo *BPV's* (*Basis Point Value*), e medidas estatísticas, tais como o *VaR* (*Value at Risk*), analisadas anteriormente. Diariamente, é preparado um reporte à Administração com todos os indicadores e posições relevantes, com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento por parte de um devedor ou do contraparte.

O Banco está exposto a risco de crédito em várias das suas actividades. Estas incluem necessariamente exposição directa a clientes que contraíram empréstimos, exposição directa a risco de crédito associado a valores mobiliários emitidos por entidades terceiras e detidos para investimento ou como activos de negociação do Banco, e o risco de mercado ou de liquidação associado às actividades de *trading* dos clientes.

O risco de crédito que deriva dos riscos associados à negociação com contrapartes profissionais, assim como com emitentes de títulos cotados é avaliado em conjunto com procedimentos para a gestão do Risco de Mercado, conforme acima descrito no ponto Risco de Mercado.

No âmbito do processo de análise e aprovação, o Banco considera e analisa a sua exposição tanto ao nível das transacções individuais, ao nível da exposição máxima do cliente e, separadamente, ao nível das respectivas carteiras, para assegurar um controlo adequado sobre concentrações de riscos em cada sector ou indústria. Como política, todas as exposições são avaliadas e aprovadas, que respeitem a operações dentro do âmbito de risco. Consequentemente, as funções de risco de mercado coincidem muitas vezes com as análises de risco de crédito. No decorrer da actividade corrente do Banco, os sistemas integrados de controlo das exposições são um elemento essencial do processo de gestão do risco de crédito.

O processo de gestão do Risco de Crédito tem início no Conselho de Administração, que aprova as políticas e directivas gerais para risco de crédito. O Conselho delega, no *Chief Credit Officer* e noutros membros do Comité de Risco de Crédito e pessoal de apoio, a implementação diária destas políticas e responsabilidades, que incluem:

- Análise e controlo do risco da contraparte;
- Definição de directivas quantitativas e qualitativas para análise de crédito;
- Controlo e acompanhamento da posição do cliente, "família" de riscos e grandes riscos;
- Documentação, sistemas de controlo e preenchimento;
- Gestão e controlo das políticas e sistemas de risco;
- Manutenção de uma matriz de pontuação e aprovação de crédito;
- Integridade do processo de aprovação de crédito;
- Estrita aderência a normas e princípios regulamentares;
- Aplicação de preços apropriados aos riscos tomados.

A exposição ao risco de crédito do BIG pode incluir a concessão de crédito a clientes, investimentos em obrigações de empresas, riscos interbancários de valor total e valor de substituição, riscos de liquidação de determinados títulos, valores a receber ao abrigo de contratos de derivados e de moeda estrangeira, e compromissos assumidos ao abrigo de garantias ou de programas de papel comercial.

A repartição por sectores de actividade para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2013					Garantias e avales prestados
	Crédito a clientes		Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros disponíveis para venda		
	Valor bruto	Provisão	Valor bruto	Valor bruto	Provisão	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3 528	-	-	-	-	-
Indústrias extractivas	-	-	3 135 758	30 633 935	-	-
Indústrias transformadoras	30 006	-	2 637 896	40 577 188	-	-
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	6 913 926	72 211 174	5 972 809	-
Construção	127 065	125 900	184 275	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	54 982	-	3 159 550	-	-	148 938
Transportes e armazenagem	401	100	1 506 847	-	-	-
Actividades financeiras e de seguros	172 504 073	-	843 411	119 442 728	-	-
Actividades imobiliárias	2 006 591	-	-	-	-	-
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 267 446	2 106	55 291	30 478	-	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	1 006 915	568 737 386	-	-
Actividades de saúde humana e apoio social	60 482	-	-	-	-	-
Crédito à habitação	5 290 139	-	-	-	-	-
Crédito a particulares	15 470 677	28 513	28 124	-	-	-
Outros	290 933	17	2 427 913	49 952 544	731 454	84 628
	<u>197 106 323</u>	<u>156 636</u>	<u>21 899 906</u>	<u>881 585 433</u>	<u>6 704 263</u>	<u>233 566</u>

Banco de Investimento Global, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em euros)

	2012					
	Crédito a clientes		Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros disponíveis para venda		Garantias e avales prestados
	Valor bruto	Provisão	Valor bruto	Valor bruto	Provisão	
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6 806	-	-	-	-	-
Indústrias extractivas	-	-	581 100	-	-	-
Indústrias transformadoras	1 773	1 773	1 435 179	1 846 926	-	-
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	3 629 854	48 672 733	5 972 809	-
Construção	195 614	184 920	203 686	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas	260 110	-	-	-	-	148 938
Transportes e armazenagem	-	-	1 027 159	26 204 566	-	-
Actividades financeiras e de seguros	169 800 945	-	6 066 623	145 365 672	-	-
Actividades imobiliárias	2 223 998	60	-	-	-	-
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 025 794	2 815	22 642	16 500	-	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	1 950 908	447 310 763	-	-
Actividades de saúde humana e apoio social	77 484	-	-	-	-	-
Crédito à habitação	5 302 666	-	-	-	-	-
Crédito a particulares	13 999 615	74 972	-	-	-	-
Outros	143 281	-	2 490 546	37 257 085	606 166	-
	193 038 086	264 540	17 407 697	706 674 245	6 578 975	148 938

Risco Operacional

O risco operacional inerente ao negócio do Banco pode surgir e m resultad e procedimentos ou sistemas inadequados, riscos humanos ou eventos exteriores.

O Banco, dada a natureza do seu negócio, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, avarias de sistemas, falhas de processamento, interrupções de actividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

Para monitorizar os riscos e o efectivo cumprimento dos procedimentos em todo o Banco, existe uma estrutura de controlo que supervisiona a adequação dos procedimentos, sistemas e recursos humanos com o intuito de assegurar o normal desenvolvimento da actividade em quaisquer circunstâncias.

O objectivo da estrutura mencionada é assegurar a aderência do Banco aos procedimentos e limites estabelecidos, de forma a que o custo inerente aos erros operacionais possa ser mantido em níveis controlados, face ao capital do Banco e à sua estratégia. A par desta estrutura, é cultivada no Banco uma cultura de detecção e mitigação de risco, que incentiva uma resolução proactiva de problemas baseada na identificação antecipada dos mesmos.

O Banco tem em curso um projecto de reformulação do Sistema de Medição e Gestão do Risco Operacional, em linha com as indicações do Acordo de Basileia, e com o objectivo de criar as condições necessárias para uma eventual implementação de métodos de medição avançados, uma vez que actualmente, o Banco calcula os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional com base no método do Indicador Básico.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, encontram-se apresentados conforme se segue:

		2013	2012
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, acções próprias e outros		103 074 986	100 290 638
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos		98 329 652	62 698 210
Contribuições para fundos de pensões ainda não relevadas como custo		-	(1 577 583)
Diferenças de reavaliação de outros activos disponíveis para venda		-	-
Activos intangíveis		(133 270)	(194 425)
Fundos Próprios para determinação do Rácio <i>Core Tier I</i>	(A1)	<u>201 271 368</u>	<u>161 216 840</u>
Fundos Próprios de Base (<i>Tier I</i>)	(A2)	<u>201 271 368</u>	<u>161 216 840</u>
Fundos Próprios Complementares (<i>Tier II</i>)	(A3)	<u>896 087</u>	<u>268 732</u>
Fundos Próprios Elegíveis	(A4)	<u>202 167 455</u>	<u>161 485 572</u>
B- Activos de Risco Equivalentes			
Calculados de Acordo com o Aviso 5/2007 (Riscos da carteira bancária)		433 773 517	384 259 863
Calculados de Acordo com o Aviso 8/2007 (Riscos da carteira de negociação)		31 407 402	16 670 825
Calculados de Acordo com o Aviso 9/2007 (Risco Operacional)		150 569 306	104 921 950
Total de Activos de Risco Equivalentes	(B)	<u>615 750 225</u>	<u>505 852 638</u>
C- Rácios de Capital			
Rácio <i>Core Tier 1</i>	(A1 / B)	32.7%	31.9%
Rácio <i>Tier 1</i>	(A2 / B)	32.7%	31.9%
Rácio de Solvabilidade	(A4 / B)	32.8%	31.9%

O movimento de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, encontra-se apresentado conforme se segue:

	2013	2012
Saldo no início do exercício	161 485 572	146 402 475
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, acções próprias e outros	2 784 348	(3 607 323)
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	35 631 442	15 013 140
Contribuições para fundos de pensões ainda não relevadas como custo	1 577 583	351 357
Diferenças de reavaliação de outros activos disponíveis para venda	-	2 894 679
Activos intangíveis	61 155	340 437
Fundos Próprios Complementares	627 355	90 807
Saldo no fim do exercício	<u>202 167 455</u>	<u>161 485 572</u>

Outros Riscos e a sua medição

Risco Reputacional

Em termos de risco de reputação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, junto dos diferentes *stakeholders*, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral, o BIG idealizou testes de esforço onde admite que a existência de notícias bastante negativas relativas ao Banco, com consequências a nível do levantamento, parcial ou integral, dos depósitos por parte dos clientes no mesmo dia ou no prazo de uma semana, tendo em atenção aos juros que possam advir destes levantamentos.

Risco de Correlação

Os diferentes tipos de risco, liquidez, reputação, crédito, contraparte, mercado, taxa de juro, et c, encontram-se correlacionados entre si. Essa correlação é sem dúvida mais notória nalguns pares de riscos não tendo particular relevância em outros pares de riscos.

- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação:
O declínio da reputação de uma instituição financeira pode conduzir à falta de confiança dos clientes e dos investidores em geral. Tal situação pode conduzir ao risco de liquidez por parte da instituição no que diz respeito às suas responsabilidades imediatas.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:
No ponto anterior são analisados os riscos de reputação *versus* risco de liquidez. Neste caso, assumimos que existe uma variação anormal dos diferentes instrumentos financeiros no mercado.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Crédito:
Neste caso o Banco admite, à semelhança do ponto anterior, cenários onde estejam presentes risco de reputação e risco de liquidez. Adicionalmente consideramos um cenário de probabilidade de default dos activos, bem como o impacto de downgrades no rating destes.

Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:

(Queda de 30% do mercado accionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro)

Os resultados dos cenários a baixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de Dezembro de 2013, cujo impacto é descrito de seguida.

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 80 112 719 euros.

Responsabilidades: 63 660 111 euros.

Neste cenário, não se iria necessariamente vender activos, contudo, no pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de stress (Queda de 30% do mercado accionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro) o Banco estima uma perda potencial de 27 413 488 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 80 112 719 euros.

Responsabilidades: 95 490 166 euros.

Neste cenário, se iria necessariamente vender activos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 15 377 447 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de stress (Queda de 30% do mercado accionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 27 413 488 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes no prazo de um mês

Liquidez disponível no prazo de um mês: 80 112 719 euros.

Responsabilidades: 341 858 646 euros.

Neste cenário, se iria necessariamente vender activos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 261 745 927 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de stress (Queda de 30% do mercado accionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 27 413 488 euros.

Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:

(Cenário de *downgrades* dos títulos de dívida:

- Aaa – Aa2: mantém-se o *rating*
- Aa3 – A3: descida de 2 nodos no *rating*#
- Baa1 e ratings inferiores: descida de 4 nodos no *rating*#

Os resultados dos cenários a baixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de Dezembro de 2013, cujo impacto é descrito de seguida:

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 80 112 719 euros.

Responsabilidades: 63 660 111 euros.

Neste cenário, não seria necessário vender activos, contudo, no pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de stress *downgrade* dos títulos de dívida, o banco estima uma perda potencial de 42 133 114 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 80 112 719 euros.

Responsabilidades: 95 490 166 euros.

Neste cenário, seria necessário vender activos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 15 377 447 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de stress *downgrade* dos títulos de dívida, o banco estima uma perda potencial de 42 133 114 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes no prazo de um mês

Liquidez disponível no prazo de um mês: 80 112 719 euros.

Responsabilidades: 341 858 646 euros.

Neste cenário, seria necessário vender activos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 261 745 927 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de stress *downgrade* dos títulos de dívida, o banco estima uma perda potencial de 42 133 114 euros.

Nota 40. Alterações de políticas contabilísticas

Os custos com serviços passados, decorrentes da introdução do Plano de Benefícios Definidos, conforme deliberação do Conselho de Administração de 29 de Dezembro de 2005, determinados por actuários independentes com base no Método da Unidade de Crédito Projectada e por pressupostos actuariais e financeiros mutuamente compatíveis, foram reconhecidos, de acordo com o IAS 19 – Benefícios a Empregados, como um activo e estavam a ser imputados a resultados ao longo da vida do serviço remanescente dos colaboradores abrangidos pelo plano, em média 11,5 anos, à data de introdução do plano.

Em virtude da alteração ao IAS 19, o Banco procedeu ao reconhecimento da totalidade deste activo nos resultados transitados de forma retrospectiva, o que implicou os ajustamentos que em baixo são apresentados.

De acordo com o parágrafo 29 do IAS 8, a alteração de uma política contabilística torna necessário que o Banco reexpresse as suas demonstrações financeiras.

Notas	31 de Dezembro de 2012			1 de Janeiro de 2012			
	Reportado	Ajustamentos	Reexpresso	Reportado	Ajustamentos	Reexpresso	
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	16	14 054 324	-	14 054 324	10 323 223	-	10 323 223
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	19 698 790	-	19 698 790	42 025 812	-	42 025 812
Activos financeiros detidos para negociação	18	17 407 697	-	17 407 697	13 336 285	-	13 336 285
Activos financeiros disponíveis para venda	19	700 095 270	-	700 095 270	503 683 281	-	503 683 281
Aplicações em instituições de crédito	20	36 924 460	-	36 924 460	27 087 173	-	27 087 173
Crédito a clientes	21	192 773 546	-	192 773 546	159 380 478	-	159 380 478
Derivados de cobertura		-	-	-	21 544	-	21 544
Activos não correntes detidos para venda	22	-	-	-	-	-	-
Activos tangíveis	24	16 533 668	-	16 533 668	17 399 614	-	17 399 614
Activos intangíveis	25	194 425	-	194 425	534 862	-	534 862
Investimentos em subsidiárias e associadas	26	5 294 978	-	5 294 978	5 294 978	-	5 294 978
Activos por impostos correntes	27	-	-	-	1 742 220	-	1 742 220
Activos por impostos diferidos	33	661 095	-	661 095	34 924 605	-	34 924 605
Outros activos	28	22 407 927	(1 577 584)	20 830 343	13 609 391	(1 928 940)	11 680 451
Total de Activo		1 026 046 180	(1 577 584)	1 024 468 596	829 363 466	(1 928 940)	827 434 526
Passivo							
Recursos de bancos centrais	29	260 247 778	-	260 247 778	238 322 892	-	238 322 892
Passivos financeiros detidos para negociação	18	1 015 994	-	1 015 994	18 591 972	-	18 591 972
Recursos de outras instituições de crédito	30	6 480 594	-	6 480 594	48 895 643	-	48 895 643
Recursos de clientes	31	544 125 184	-	544 125 184	440 930 736	-	440 930 736
Derivados de cobertura	23	11 610 518	-	11 610 518	5 046 890	-	5 046 890
Provisões	32	3 124 862	-	3 124 862	251 835	-	251 835
Passivos por impostos correntes	27	16 683 646	-	16 683 646	-	-	-
Outros passivos	34	11 015 702	-	11 015 702	10 238 243	-	10 238 243
Total de Passivo		854 304 278	-	854 304 278	762 278 211	-	762 278 211
Capital							
Capital	35	104 000 000	-	104 000 000	104 000 000	-	104 000 000
Prémios de emissão	35	1 362 281	-	1 362 281	1 362 281	-	1 362 281
Ações próprias	35	(1 171 567)	-	(1 171 567)	(1 323 065)	-	(1 323 065)
Reserva de justo valor	35	(1 387 022)	-	(1 387 022)	(87 103 474)	-	(87 103 474)
Outras reservas e resultados transitados	35	46 163 025	(1 928 940)	44 234 085	50 149 513	(1 928 940)	48 220 573
Resultado líquido do exercício		32 135 029	351 356	32 486 385	-	-	-
Dividendos antecipados	35	(9 359 844)	-	(9 359 844)	-	-	-
Total de Capital		171 741 902	(1 577 584)	170 164 318	67 085 255	(1 928 940)	65 156 315
Total de Passivo e Capital		1 026 046 180	(1 577 584)	1 024 468 596	829 363 466	(1 928 940)	827 434 526

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
 (Valores expressos em euros)

		31 de Dezembro 2012		
	Notas	Reportado	Ajustamentos	Reexpresso
Juros e proveitos similares	4	39 199 855	-	39 199 855
Juros e custos similares	4	(20 479 253)	-	(20 479 253)
Margem financeira		18 720 602	-	18 720 602
Rendimentos de instrumentos de capital	5	1 576 839	-	1 576 839
Rendimentos de serviços e comissões	6	9 601 288	-	9 601 288
Encargos com serviços e comissões	6	(3 054 980)	-	(3 054 980)
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados	7	11 440 959	-	11 440 959
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	8	36 685 156	-	36 685 156
Resultados de reavaliação cambial	9	876 704	-	876 704
Resultados de alienação de outros activos	10	4 252 138	-	4 252 138
Outros resultados de exploração	11	(15 735)	-	(15 735)
Proveitos operacionais		80 082 971	-	80 082 971
Custos com pessoal	12	(15 068 918)	351 356	(14 717 562)
Gastos gerais administrativos	14	(6 121 615)	-	(6 121 615)
Depreciações e amortizações	24 e 25	(1 314 991)	-	(1 314 991)
Provisões líquidas de anulações	32	(2 880 526)	-	(2 880 526)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	21	33 232	-	33 232
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	19	(5 736 787)	-	(5 736 787)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	22 e 28	(502 686)	-	(502 686)
Custos operacionais		(31 592 291)	351 356	(31 240 935)
Resultado antes de impostos		48 490 680	351 356	48 842 036
Impostos				
Correntes	33	(16 366 216)	-	(16 366 216)
Diferidos	33	10 565	-	10 565
Resultado líquido do exercício		32 135 029	351 356	32 486 385
Resultados por acção básicos	15	0,31		0,31
Resultados por acção diluídos	15	0,31		0,31

Nota 41. Normas recentemente emitidas

41.1. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas adoptadas pelo Banco

Na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2013, o Banco adoptou as seguintes normas e interpretações contabilísticas de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2013:

IAS 19 (Alterada) - Benefícios dos empregados

O IASB, emitiu em 16 de Junho de 2011, alterações à IAS 19 - Benefícios dos empregados, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia (UE) n.º 475/2012, de 5 de Junho de 2012.

Como resultado da IAS 19 (2011), o Banco alterou a sua política contabilística no que diz respeito à base da determinação dos rendimentos e gastos relacionados com os planos de benefício definido. Ao abrigo da IAS 19 (2011), o Banco determina o custo (rendimento) do juro líquido do passivo (activo) por benefício definido para o período, aplicando a mesma taxa de desconto para mensurar a obrigação de benefício definido no início do período anual, tomando em consideração alterações corridas ao passivo (activo) em resultado das contribuições e benefícios pagos.

Consequentemente, o juro líquido do passivo (activo) do plano de benefício definido compreende agora: (i) o custo do juro da obrigação de benefício definido; (ii) os rendimentos dos activos do plano; e (iii) O juro do efeito do tecto (*ceiling*) do activo.

Igualmente como resultado da IAS 19 (2011), o Banco teve de proceder ao reconhecimento do activo respeitante aos custos com serviços passados na sua totalidade nos resultados transitados de forma retrospectiva, tal como descrito na nota 40 – Alterações de Políticas Contabilísticas.

Apresentação de itens em outro rendimento integral – alteração da IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras

O IASB, emitiu em 16 de Junho de 2011, alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2012. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia (UE) n.º 475/2012, de 5 de Junho.

Como resultado da alteração à IAS 1, o Banco modificou a apresentação de itens de Outro Rendimento Integral (OCI) na demonstração de Rendimento Integral, de forma a apresentar separadamente os itens que serão reclassificados no futuro para resultados do período daqueles que não serão reclassificados. A informação comparativa foi reapresentada na mesma base.

IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Compensação entre activos e passivos financeiros

O IASB, emitiu em 16 de Dezembro de 2011, alterações à IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Compensação entre activos e passivos financeiros, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1256/2012, de 11 de Dezembro.

O Banco não teve impacto na adopção destas alterações.

Melhoramentos às IFRS (2009-2011)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2009-2011, emitidos pelo IASB em 17 de Maio de 2012, e adoptados pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 301/2013, de 27 de Março, introduziram alterações, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013 às normas IFRS 1, IAS 1, IAS 16, IAS 32, IAS 34 e IFRIC 2.

IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras

Os melhoramentos clarificam a diferença entre informação comparativa voluntária e a informação comparativa mínima exigida. Geralmente, a informação comparativa mínima exigida é a do período anterior.

IAS 16 Activos Fixos Tangíveis

A IAS 16 foi alterada no sentido de clarificar o conceito de equipamentos de serviço que possam cumprir a definição de activos fixos tangíveis não sendo assim contabilizado em inventários.

IAS 32 Instrumentos Financeiros e IFRIC 2

Estas normas foram ajustadas de forma a clarificar que impostos relacionados com distribuição de dividendos a detentores de capital seguem o tratamento preconizado na *IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento*, evitando assim qualquer interpretação que possa significar uma outra aplicação.

IAS 34 Reporte Financeiro Intercalar

As alterações à *IAS 34* permitem alinhar as exigências de divulgação para o total dos activos dos segmentos com o total dos passivos, nos períodos intercalares. Estes melhoramentos permitem igualmente que a informação intercalar fique consistente com a informação anual no que respeita à modificação efectuada quanto à designação da demonstração de resultados e outro rendimento integral.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 13 - Mensuração ao Justo Valor

O *IASB*, emitiu em 12 de maio de 2011, a *IFRS 13 – Mensuração ao Justo Valor*, com data efectiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1255/2012, de 11 de Dezembro.

De acordo com as disposições transitórias da *IFRS 13*, o Banco adoptou a nova definição de justo valor prospectivamente. As alterações não tiveram um impacto significativo na mensuração dos activos e passivos do Banco.

IFRIC 20 - Custos de descobertura na fase de produção de uma mina a céu aberto

O *International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)*, emitiu em 19 de Outubro de 2011, a *IFRIC 20 - Custos de descobertura na fase de produção de uma mina a céu aberto*, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta interpretação foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1255/2012, de 11 de Dezembro.

Dada a natureza das operações do Banco, esta interpretação não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras.

41.2. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas ainda não adoptadas pelo Banco

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas seguidamente. O Banco irá adoptar estas normas quando as mesmas forem de aplicação obrigatória.

IAS 32 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Apresentação – compensação entre activos e passivos financeiros

O *IASB*, emitiu em 16 de Dezembro de 2011, alterações à *IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação – compensação entre activos e passivos financeiros*, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1256/2012, de 11 de Dezembro.

As alterações agora introduzidas adicionam orientações de implementação no sentido de resolver inconsistências de aplicação prática. As novas orientações vêm clarificar que a frase “direito legal oponível corrente para compensar” significa que o direito de compensação não possa ser contingente, face a eventos futuros, e deve ser legalmente oponível no decurso normal dos negócios, no caso de incumprimento e num evento de insolvência ou bancarrota da entidade e de todas as contrapartes.

Estas orientações de aplicação também especificam as características dos sistemas de liquidação bruta, de maneira a poder ser equivalente à liquidação em base líquida.

O Banco não espera impactos significativos decorrentes da adopção destas alterações, tendo em conta que a política contabilística adoptada encontra-se em linha com a orientação emitida.

IAS 27 (Alterada) - Demonstrações Financeiras Separadas

O IASB, emitiu, em 12 de Maio de 2011, alterações à IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro.

Tendo presente que a IFRS 10 endereça os princípios de controlo e estabelece os requisitos relativos à preparação de demonstrações financeiras consolidadas, a IAS 27 (alterada) passa a regular, exclusivamente, as contas separadas.

As alterações visaram, por um lado, clarificar as divulgações exigidas por uma entidade que prepara demonstrações financeiras separadas, passando a ser requerida a divulgação do local principal (e o país da sede) onde são desenvolvidas as actividades das subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, mais significativos e, se aplicável, da empresa-mãe.

A anterior versão exigia apenas a divulgação do país da sede ou residência de tais entidades.

Por outro lado, foi alinhada a data de entrada em vigor e a exigência de adopção de todas as normas de consolidação em simultâneo (IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12, IFRS 13 e alterações à IAS 28).

O Banco não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas

O IASB, emitiu, em 12 de Maio de 2011, a IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de Janeiro de 2014.

A IFRS 10, revoga a parte da IAS 27 e a SIC 12, e introduz um modelo único de controlo que determina se um investimento deve ser consolidado.

O novo conceito de controlo envolve a avaliação do poder, da exposição à variabilidade nos retornos e a ligação entre ambos. Um investidor controla uma investida quando esteja exposto (ou tenha direitos) à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com a investida e possa apoderar-se dos mesmos através do poder detido sobre a investida (controlo de facto).

O investidor considera em que medida controla as actividades relevantes da investida, tendo em consideração o novo conceito de controlo. A avaliação deve ser feita em cada período de reporte já que a relação entre poder e exposição à variabilidade nos retornos pode alterar ao longo do tempo.

O controlo é usualmente avaliado sobre a entidade jurídica, mas também pode ser avaliado sobre activos e passivos específicos de uma investida (referido como “silos”).

A nova norma introduz outras alterações como sejam: (i) os requisitos para subsidiárias no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas transitam da IAS 27 para esta norma e, (ii) incrementam-se as divulgações exigidas, incluindo divulgações específicas sobre entidades estruturadas, quer sejam ou não consolidadas.

O Banco está a avaliar o impacto da introdução desta alteração no entanto não antecipa que o impacto seja significativo.

IFRS 11 - Acordos Conjuntos

O IASB, emitiu, em 12 de Maio de 2011, a IFRS 11 – Acordos Conjuntos, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de Janeiro de 2014.

Esta nova norma, que vem revogar a IAS 31 e a SIC 13, define “controlo conjunto”, introduzindo o modelo de controlo definido na IFRS 10 e exige que uma entidade que seja parte num “acordo conjunto” determine o tipo de acordo conjunto no qual está envolvida (“operação conjunta” ou “empreendimento conjunto”), avaliando os seus direitos e obrigações.

A *IFRS 11* elimina a opção de consolidação proporcional para entidades conjuntamente controladas. As entidades conjuntamente controladas que satisfaçam o critério de “emprego conjunto” de ver-se r conta bilizadas utilizando o método de equivalência patrimonial (*IAS 28*).

O Banco não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IAS 28 (Alterada) - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

O *IASB*, emitiu em 12 de Maio de 2011, alterações à *IAS 28* – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, com data efectiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que sejam imperativamente aplicáveis após 1 de Janeiro de 2014.

Como consequência das novas *IFRS 11* e *IFRS 12*, a *IAS 28* foi alterada e passou a designar-se de *IAS 28* – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, e regula a aplicação do método de equivalência patrimonial aplicável, quer a empreendimentos conjuntos quer a associadas.

O Banco não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 12 - Divulgação de participações em outras entidades

O *IASB*, emitiu em 12 de Maio de 2011, a *IFRS 12* – Divulgações de participações em outras entidades, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de Dezembro, tendo permitido que seja imperativamente aplicável após 1 de Janeiro de 2014.

O objectivo da nova norma é exigir que uma entidade divulgue informação que auxilie os utentes das demonstrações financeiras a avaliar: (i) a natureza e os riscos associados aos investimentos em outras entidades e; (ii) os efeitos de tais investimentos na posição financeira, performance e fluxos de caixa.

A *IFRS 12* inclui obrigações de divulgação para todas as formas de investimento em outras entidades, incluindo acordos conjuntos, associadas, veículos especiais e outros veículos que estejam fora do balanço.

O Banco está ainda a analisar os impactos da aplicação plena da *IFRS 12* em linha com a adopção das *IFRS 10* e *IFRS 11*.

Entidades de Investimento – Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (emitida em 31 de Outubro de 2012)

As alterações efectuadas aplicam-se a uma classe particular de negócio que se qualifica como “entidade de investimento”. O *IASB* define o termo de “entidade de investimento” como um entidade cujo propósito do negócio é investir fundos com o objectivo de obter retorno de apreciação de capital, de rendimento ou ambos. Uma entidade de investimento deverá igualmente avaliar a sua performance no investimento com base no justo valor. Tais entidades poderão incluir organizações de *private equity*, organizações de capital de risco ou capital de desenvolvimento, fundos de pensões, fundos de saúde e outros fundos de investimento.

As alterações proporcionam uma eliminação do dever de consolidação previstos na *IFRS 10*, exigindo que tais entidades mensurem as subsidiárias em causa ao justo valor através de resultados em vez de consolidarem. As alterações também definem um conjunto de divulgações aplicáveis a tais entidades de investimento.

As alterações aplicam-se a os exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2014, com uma adopção voluntária antecipada. Tal opção permite que as entidades de investimento possam aplicar as novas alterações quando a *IFRS 10* entrar em vigor a 1 de Janeiro de 2013. Esta norma foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1374/2013, de 20 de Novembro.

O Banco está ainda a analisar os impactos da aplicação desta alteração.

IAS 36 (Alterada) - Imparidade de Activos: Divulgação da Quantia Recuperável dos Activos Não-Financeiros

O *IASB*, emitiu em 29 de Maio de 2013, a alteração em epígrafe com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1374/2013, de 19 de Dezembro.

O objectivo das alterações foi clarificar o âmbito das divulgações de informação sobre o valor recuperável dos activos, quando tal quantia seja baseada no justo valor líquido dos custos de venda, sendo limitadas a activos com imparidade.

IAS 39 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Novação de Derivados e Continuação da Contabilidade de Cobertura

O IASB, emitiu em 27 de Junho de 2013, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1375/2013, de 19 de Dezembro.

O objectivo destas alterações foi flexibilizar os requisitos contabilísticos de um derivado de cobertura, em que haja a necessidade de alterar a contraparte de liquidação (*clearing counterparty*) em consequência de alterações em leis ou regulamentos. Tal flexibilidade significa que a contabilidade de cobertura continua independentemente da alteração da contraparte de liquidação (“novação”) que, sem a alteração ocorrida na norma, deixaria de ser permitida.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Banco

IAS 19 (Alterada) – Planos de Benefício Definido: Contribuição dos empregados

O IASB, emitiu em 21 de Novembro de 2013, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014.

A presente alteração clarifica a orientação quando estejam em causa contribuições efectuadas pelos empregados ou por terceiras entidades, ligadas aos serviços exigindo que a entidade atribua tais contribuições em conformidade com o parágrafo 70 da IAS 19 (2011). Assim, tais contribuições são atribuídas usando a fórmula de contribuição do plano ou de uma forma linear.

A alteração reduz a complexidade introduzindo uma fórmula simples que permite a uma entidade reconhecer contribuições efectuadas por empregados ou por terceiras entidades, ligadas ao serviço que sejam independentes do número de anos de serviço (por exemplo uma percentagem do vencimento), como redução do custo dos serviços no período em que o serviço seja prestado.

IFRIC 21 – Taxas

O IASB, emitiu em 20 de Maio de 2013, esta interpretação com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014.

Esta nova interpretação define taxas (*levy*) como sendo um desembolso de uma entidade imposto pelo governo de acordo com legislação. Confirma que uma entidade reconhece um passivo pela taxa quando – e apenas quando – o específico evento que desencadeia a mesma, de acordo com a legislação, ocorre. Não é expectável que a IFRIC 21 venha a ter impactos nas demonstrações financeiras do Banco.

Melhoramentos às IFRS (2010-2012)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2009-2011, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38.

IFRS 2 – definição de condição de aquisição (*vesting*)

A alteração clarifica a definição de “condição de aquisição (*vesting*)” contida no Apêndice A da IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Acções, separando a definição de “condição de desempenho” e “condição de serviço” da condição de aquisição, fazendo uma descrição de cada uma das condições de forma mais clara.

IFRS 3 – Contabilização de uma consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais

O objectivo da alteração visa clarificar certos aspectos da contabilização da consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais, nomeadamente a classificação da consideração contingente, tomando em linha de conta se tal consideração contingente é um instrumento financeiro ou um activo ou passivo não-financeiro.

IFRS 8 – Agregação de segmentos operacionais e reconciliação entre o total dos activos dos segmentos reportáveis e os activos da empresa.

A alteração clarifica o critério de agregação e exige que uma entidade divulgue os factores utilizados para identificar os segmentos reportáveis, quando o segmento operacional tenha sido agregado. Para atingir consistência interna, uma reconciliação do total dos activos dos segmentos reportáveis para o total dos activos de uma entidade deverá ser divulgada, se tais quantias forem regularmente proporcionadas ao tomador de decisões operacionais.

IFRS 13 – contas a receber ou pagar de curto prazo

O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39 não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor actual de uma conta a receber ou pagar no curto prazo, cuja fatura foi

emitida sem juro, mesmo que o efeito seja imaterial. De salientar que o parágrafo 8 da IAS 8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial.

IAS 16 e IAS 40 – Modelo de Revalorização – reformulação proporcional da depreciação ou amortização acumulada
De forma a clarificar o cálculo da depreciação ou amortização acumulada, à data da reavaliação, o IASB alterou o parágrafo 35 da IAS 16 e o parágrafo 80 da IAS 38 no sentido de: (i) a determinação da depreciação (ou amortização) acumulada não depende da selecção da técnica de valorização; e (ii) a depreciação (ou amortização) acumulada é calculada pela diferença entre a quantia bruta e o valor líquido contabilístico.

IAS 24 – Transacções com partes relacionadas – serviços do pessoal chave da gestão
Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KMP) quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora como por exemplo nos fundos de investimento), o IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados, mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17.

Melhoramentos às IFRS (2011-2013)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2009-2011, e mitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduziram alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13 e IAS 40.

IFRS 1 – conceito de IFRS efectivas

O IASB clarificou que se novas IFRS não forem ainda obrigatórias mas permitam aplicação antecipada, a IFRS 1 permite, mas não exige, que sejam aplicadas nas primeiras demonstrações financeiras reportadas em IFRS.

IFRS 3 – excepções ao âmbito de aplicação para joint ventures

As alterações excluem do âmbito da aplicação da IFRS 3, a formação de todos os tipos de acordos conjuntos, tal como definidos na IFRS 11. Tal excepção ao âmbito de aplicação apenas se aplica a demonstrações financeiras de joint ventures ou às próprias joint ventures.

IFRS 13 – Âmbito do parágrafo 52 – excepção de portefólios

O parágrafo 52 da IFRS 13 inclui uma excepção para mensurar o justo valor de grupos de activos ou passivos na base líquida. O objectivo desta alteração consiste na clarificação que a excepção de portefólios aplica-se a todos os contractos abrangidos pela IAS 39 ou IFRS 9, independentemente de cumprirem as definições de activo financeiro ou passivo financeiro previstas na IAS 32.

IAS 40 – inter-relação com a IFRS 3 quando classifica propriedades como propriedades de investimento ou imóveis de uso próprio.

O objectivo da alteração é a clarificação da necessidade de julgamento para determinar se uma aquisição de propriedades de investimento corresponde à aquisição de um activo, de um grupo de activos ou de uma concentração de uma actividade operacional abrangida pela IFRS 3.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010 e 2013)

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. O IASB tem presentemente um projecto em curso para proceder a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 (2009) representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém duas categorias primárias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado e justo valor. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Todos os restantes activos financeiros serão mensurados ao justo valor. A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada acção, de apresentação das alterações de justo valor em outro rendimento integral (OCI). Nenhuma quantia reconhecida em OCI será reclassificada para

resultados e em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, serão mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra por forma a determinar se é mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor.

A *IFRS 9* (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a *IFRS 9* (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na *IAS 39* para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A *IFRS 9* (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da *IAS 39*.

A data em que a *IFRS 9* se torna efectiva não se encontra ainda estabelecida mas será determinada quando as fases em curso ficarem finalizadas.

O Banco iniciou um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma mas encontra-se a aguardar o desfecho das alterações anunciadas, antes de completar a respectiva avaliação. Dada a natureza das actividades do Banco, é expectável que esta norma venha a ter impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras do **Banco de Investimento Global, S.A.** as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013 (que evidencia um total de 1.214.382.669 euros e um total de capital próprio de 206.586.123 euros, incluindo um resultado líquido de 58.459.256 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e a dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as correspondentes Notas Anexas.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas ("NCA's"), conforme estabelecidas pelo Banco de Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

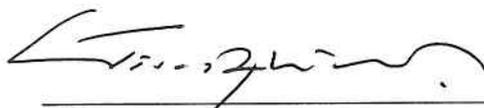
Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Banco de Investimento Global, S.A.** em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações, o rendimento integral, os fluxos de caixa e as alterações no capital próprio no exercício findo naquela data, em conformidade com as NCA's, conforme definidas pelo Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

- 8 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 21 de Abril de 2014



KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

L.
J
J62

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DO
BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, S.A.**

Exmos. Senhores Accionistas do Banco de Investimento Global, S.A.,

No termos da lei e do contrato de sociedade, o Conselho Fiscal submete à apreciação de V. Exas. o Relatório da sua actividade e o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, e ainda a apreciação do Conselho Fiscal sobre a Certificação Legal de Contas, emitida pela sociedade de revisores oficiais de contas do Banco de Investimento Global, S.A.

RELATÓRIO

1. No âmbito das suas atribuições, durante o exercício de 2013, o Conselho Fiscal acompanhou com regularidade a actividade da Sociedade e a sua gestão, tanto através da análise dos documentos de informação de gestão e contabilísticos que foram sendo regularmente disponibilizados pela Sociedade, bem como pelos esclarecimentos adicionais que foram sendo prestados pelo Conselho de Administração e pelos Directores mais próximos do desempenho das funções do Conselho Fiscal, e pela sua presença nas reuniões do Conselho Fiscal, sempre que para tal foram solicitados.
2. O Conselho de Administração e os Directores mencionados forneceram prontamente ao Conselho Fiscal todos os esclarecimentos e informações adicionais que lhes foram solicitados.
3. Durante o exercício, o Conselho Fiscal elaborou os vários documentos que lhe competem, designadamente, os Pareceres sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno, em base individual e em base consolidada, preparados com o apoio técnico da sociedade de revisores oficiais de contas, concluindo que os procedimentos de controlo analisados, incorporados no sistema de controlo interno como um todo, respondem de forma eficaz e

adequada, nos aspectos materialmente relevantes, aos requisitos exigidos pelo Aviso nº 5/2008, do Banco de Portugal.

4. Em consequência do trabalho desenvolvido, é convicção do Conselho Fiscal que o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras da Sociedade respeitam as disposições legais e estatutárias aplicáveis, permitindo compreender e reflectindo, de forma verdadeira e apropriada, a sua situação financeira, os resultados apurados e os fluxos de caixa no exercício findo a 31 de Dezembro de 2013. Esta convicção é também suportada pelas opiniões técnicas expressas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, as quais acompanham o Relatório e Contas.

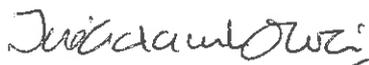
Em conformidade com o exposto, o Conselho Fiscal é de PARECER que a Assembleia Geral aprove:

- a) O relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) A proposta de aplicação de resultados, constante do Relatório de Gestão.

Lisboa, 22 de Abril de 2014

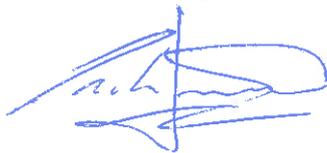
O Conselho Fiscal

Presidente



José Galamba de Oliveira

Vogal



Pedro Rogério Barata do Ouro Lameira

Vogal



Diogo Pereira Duarte

Anexo I – Aplicação de Resultados

Anexo II – Declaração da Comissão de Remunerações sobre política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco de Investimento Global, S.A.

Anexo III - Informação complementar ao abrigo do Artigo 3º do Aviso nº 28/2009 do Banco de Portugal – Órgão de Administração e Fiscalização

Anexo IV - Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização *(Nos termos do número 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redacção actual).*

Anexo V - Política de Remunerações dos Colaboradores do Banco BIG

Anexo VI - Informação complementar ao abrigo do Artigo 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal – Colaboradores das áreas de Mercados, Investimento e Controlo Interno

Anexo VII - Publicidade de participações de accionistas *(Nos termos do número 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redacção actual).*

Anexo I – Aplicação de Resultados

No exercício de 2013, o Banco de Investimento Global, S.A. teve um lucro consolidado de € 58.627.759,58 (cinquenta e oito milhões seiscentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) e um lucro individual de € 5.845.925,58 (cinquenta e oito milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos). O Conselho de Administração propõe que, relativamente ao exercício de 2013, seja distribuído um dividendo de € 0,18 (dezoito cêntimos de euro) a cada uma das 104.000.000 ações representativas do capital social em 31 de Dezembro de 2013 com direito a dividendo, dos quais € 0,12 / ação foram distribuídos e pagos antecipadamente em Novembro de 2013. O dividendo por ação proposto implica a distribuição de resultados correspondente a 31,93% do lucro consolidado do exercício e a 32,02% do lucro individual do exercício. Nas contas individuais, o Banco de Investimento Global, S.A. deverá, nos termos do n.º 1 do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, destinar 10% dos lucros líquidos à formação da reserva legal. Assim, no exercício do disposto no artigo 30º, n.º 1 dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe a seguinte proposta de aplicação do lucro individual do exercício:

Aplicação do lucro individual	58.459.255,80 €
Reserva Legal	5.845.925,58 €
Dividendos	18.719.688,24 €
Reserva Livre	33.893.641,98 €

Lisboa, 12 de Março de 2014

O Conselho de Administração

Anexo II – Declaração da Comissão de Remunerações sobre política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco de Investimento Global, S.A.

Nos termos estatutários compete à Comissão de Remunerações (CR) do Banco de Investimento Global S.A. (Banco BiG) fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais do Banco.

Nos termos do disposto no artigo 2º, n.º1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, em conjugação com o referido na al. b) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de Novembro, deverá a CR, anualmente, submeter à aprovação da Assembleia-geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respectivos órgãos de administração e de fiscalização.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, S.A.

(i) A Comissão de Remunerações

A Assembleia-geral do Banco BiG elege a CR, por períodos quadrienais, atribuindo e delegando na CR as responsabilidades definidas nos Estatutos do Banco em matéria de determinação das remunerações dos titulares dos órgãos sociais do Banco BiG.

No quadriénio 2010 -2013 foram eleitos os seguintes membros da CR:

- Sr. Eng. Carlos Pompeu Fortunato
- Sr. Eng. José Galamba de Oliveira
- Sr. Dr. José António Pinto Ribeiro

A CR é orientada pelas melhores práticas internacionais aplicáveis e apropriadas a um Banco com a estrutura e a dimensão do Banco BiG, assim como pela legislação vigente e por eventuais recomendações nesta matéria emanadas pelas entidades de supervisão.

Todos os membros da CR são independentes relativamente aos membros do Conselho de Administração (“CdA” ou “Conselho”) possuindo adequados conhecimentos e experiência profissional em matéria de política de remunerações.

A CR reúne periodicamente, elaborando actas de todas as reuniões que realiza.

O processo de decisão utilizado na definição da política de remuneração decorre das deliberações sobre a matéria tomadas na CR em articulação com os órgãos sociais do BiG, e nos termos que se expõem *infra*.

Na sequência das recomendações constantes da Carta Circular n.º 2/10/DSBDR, a CR prevê que a definição de política de remuneração seja sujeita a uma avaliação interna executada, em articulação, com as funções de controlo do Banco.

(ii) Política de Remuneração quanto ao Conselho de Administração

Definição e Objectivos

O objectivo da CR do Banco BiG é assegurar a atribuição de uma remuneração apropriada e competitiva a cada um dos membros do Conselho de Administração do Banco, à luz **(i)** das melhores práticas internacionais de mercado nesta matéria, **(ii)** da experiência, nível de responsabilidade e desempenho de cada um dos membros do Conselho, **(iii)** do desempenho global do Banco e **(iv)** dos interesses — actuais e futuros — dos accionistas.

Nas definição desta política, a CR procura (a) encorajar a comunicação e o trabalho em equipa, (b) avaliar o desempenho pluri-anual, (c) encorajar o controlo rigoroso de riscos e (d) alinhar a remuneração do órgão da Administração ao desempenho do Banco ao longo do ciclo económico mais recente.

Enquadramento

Como nota prévia, importa referir que o CdA do Banco BiG, em linha com uma tradição seguida desde a sua fundação, é deliberadamente e na sua totalidade executivo. É composto por profissionais experientes, com níveis de conhecimento relevantes para as suas posições, individualmente e como grupo, no sector bancário ao nível nacional e internacional.

Pode voltar a ser do interesse do Banco eleger Administradores não executivos, numa situação pontual que se justifique em circunstâncias específicas. Nestas situações, a CR determinará a remuneração apropriada numa base casuística, considerando designadamente a contribuição fornecida e o tempo dispendido com o Banco. Os membros não executivos do CdA deverão, tendencialmente, receber uma quantia fixa e não serão elegíveis para outros incentivos ou programas de incentivos, que são referidos neste documento, em termos de componentes de remuneração variável.

Cada um dos actuais membros executivos do CdA é accionista do Banco BiG. Na sua grande maioria, uma parcela significativa do património de cada um dos actuais Administradores está investido, numa lógica de longo prazo, no Banco. O Presidente do CdA (que exerce também as funções de *Chief Executive Officer* “CEO”) e o Vice-Presidente do CdA (que exerce também as funções de *Chief Operating Officer* “COO”) são accionistas fundadores do Banco BiG e detêm posições accionistas relevantes no capital do Banco. Ambos exerceram funções de topo em outros grupos bancários, nacionais e internacionais. Os restantes membros do CdA trabalham no Banco praticamente desde o seu início, tendo trazido consigo experiências de outras instituições financeiras em Portugal. Foram promovidos ao CdA com base na experiência, mérito e capacidade comprovada de contribuir de forma significativa para o crescimento do Banco enquanto organização.

Apesar do facto de ser accionista não constituir um requisito para pertencer ao CdA do Banco, tem sido prática dos membros deste órgão alinharem os seus interesses pessoais e património com a rentabilidade e sucesso do Banco no longo prazo. A CR tem tido a preocupação de estipular políticas de incentivos que, não considerando investimentos pessoais por parte de cada um dos Administradores, se revelem apropriadas e que se possam traduzir no aumento global da posição detida por cada um dos membros no capital do Banco.

Adicionalmente, as políticas adoptadas pela CR que visam o aumento das posições detidas pelos membros do CdA no capital do Banco, assentam nos seguintes pressupostos:

- Aos Administradores que adquiriram acções do Banco BiG com meios próprios, deve ser dado o incentivo e a oportunidade de voltarem a investir na instituição, e;

- Aos Administradores que não tiveram a oportunidade de adquirir uma posição accionista no capital do Banco com os seus próprios meios, deve ser dado o incentivo e a oportunidade de se tornarem accionistas com maior relevância e estabilidade na estrutura accionista do Banco.

Remunerações: discussão e análise da CR

Os resultados trimestrais e a análise de gestão periódica efectuada sobre o desempenho do Banco ao longo do ano, são o ponto de partida para a CR decidir a forma de compensação do Presidente/CEO, Vice Presidente /COO e restantes vogais do CdA do Banco BiG.

Nesta análise, a CR tem em consideração vários factores, atendendo nomeadamente à complexidade do negócio bancário, ao ambiente fortemente competitivo do sector, e aos desafios da conjuntura económica que, ao longo dos últimos seis anos, tem condicionado a gestão do negócio e dos riscos inerentes. Esta análise contempla uma revisão da evolução da actividade do Banco, a sua rendibilidade, a qualidade dos activos, os níveis de liquidez, a solvência — reflectida no rácio TIER 1 e no rácio de solvabilidade —, o desempenho de cada um dos segmentos de negócio de acordo com a informação de gestão (*Management Information System* - MIS), a utilização do capital do Banco, a base de custos face aos proveitos gerados, a respectiva contribuição para os resultados dos membros do CdA individualmente e o desempenho do Banco face aos seus concorrentes no mercado.

A CR considera ainda factores quantitativos e qualitativos na definição das remunerações do órgão de Administração: a evolução e qualidade dos proveitos, planos de crescimento, investimento e controlo nos diferentes processos, a conformidade com aspectos regulamentares e legais, a capacidade demonstrada pelo CdA em preservar e aumentar o valor para o accionista, a reputação do Banco e o seu posicionamento no mercado.

Uma vez que a CR analisa o crescimento sustentado no tempo, mas também o desempenho específico de um exercício económico, está particularmente atenta ao desempenho do CdA do Banco em comparação com o que sucede no resto do mercado.

Filosofia

A CR acredita que os accionistas deverão esperar do Banco uma utilização dos recursos disponíveis para remunerações de uma forma justa e racional, com o intuito de promover um desempenho financeiro anual sustentado, encorajar a disciplina operacional e construir valor no longo prazo.

O sucesso do Banco no longo prazo depende do foco e da competência, da dedicação e do talento da Administração e restantes trabalhadores. Acreditamos que o Banco deve procurar atrair e motivar os melhores talentos no mercado e que os recursos disponíveis para remunerações devem ser utilizados nesse propósito de forma sensata, desenvolvendo, retendo e recompensando esse talento.

As medidas básicas utilizadas para a determinação de uma remuneração justa são as seguintes:

- Diferenciação
- Equilíbrio entre incentivos de curto e longo prazo

- Remuneração variável baseada em dinheiro e opções com ênfase no desempenho

Diferenciação

A CR acredita que a remuneração dos membros do CdA do Banco BiG deve ser claramente diferenciada dos restantes trabalhadores do Banco. Adicionalmente, atendendo às diferenças em termos de experiência e responsabilidade dentro do CdA — diferenças que acreditamos representam um ponto de força para a organização — os pacotes remuneratórios são naturalmente diferenciados entre os membros deste órgão. Finalmente, e sempre que é possível efectuar uma comparação com pacotes remuneratórios praticados para órgãos de administração executivos no mercado bancário global, é assegurado que a remuneração do CdA seja diferenciada dos seus concorrentes no mercado, em linha com a necessidade de reter o talento e reflectir o desempenho do Banco.

Equilíbrio entre incentivos de curto e longo prazo

Adicionalmente à determinação e fixação de remunerações fixas adequadas, baseadas nas melhores práticas de mercado, a CR revê anualmente um pacote de incentivos baseados no desempenho, de *curto e longo prazo*, para os membros do CdA. A remuneração de *curto prazo* inclui um salário base e uma remuneração variável monetária. A remuneração variável de *longo prazo* inclui incentivos baseados em planos de *stock options*, que são revistos anualmente, mas que, na prática, são atribuídos menos frequentemente. A CR acredita que o pacote remuneratório global do CdA e dos elementos chave na estrutura do Banco — que inclui salário fixo, bónus anuais monetários diferidos e incentivos baseados em opções de subscrição de ações, e/ou eventualmente ações — devem ser estruturados de forma a que a componente variável da remuneração tenha um peso expressivo e relevante na remuneração total. A CR pode definir que o pagamento de parte da remuneração variável, até 50% do montante total apurado num determinado ano, seja diferido por um período de três anos e condicionar o pagamento ao desempenho positivo do Banco ao longo do período de diferimento.

Remuneração variável baseada em dinheiro e opções com ênfase no desempenho

Acreditamos que a remuneração baseada em opções de subscrição de ações e/ou ações, até esta data designadamente sob a forma de planos de *Stock Options* com a aquisição definitiva de direitos durante um período alargado de tempo (*vesting period*) e disponível para exercício durante um período de 10 anos, para além de outros programas relacionados com ações, são uma forma efectiva, e de custo relativamente baixo nas circunstâncias actuais, para alinhar os interesses da Administração, do Banco e dos Accionistas, assegurando contemporaneamente um vínculo forte durante um período de tempo significativo.

No caso das opções, a CR não impõe restrições à venda de ações adquiridas em resultado do exercício das mesmas, dado que o *vesting period* já é suficientemente longo e o objectivo da atribuição dos planos de opções é dar a oportunidade de realizar ganhos num bom momento de mercado ou se surgir uma oportunidade. Na prática, e por definição — dada a natureza do instrumento financeiro e a relação tempo / valor teórico da opção — os membros do CdA tendem a manter opções exercíveis por períodos relativamente longos, por norma entre 5 a 10 anos antes de proceder ao seu exercício.

A CR acredita que um outro tipo de incentivos relacionados com acções, envolvendo acções restritas, acções preferenciais remíveis ou não, e programas de compra de acções, são instrumentos adicionais de remuneração que podem vir a ser utilizados no futuro, mas que ainda não foram utilizados. Se introduzidos como instrumentos de remuneração variável de longo prazo, os pressupostos base devem assentar (i) num período de *vesting* de, geralmente, 3 anos, e (ii) no requisito de detenção de 50% das acções recebidas até, pelo menos, 6 meses após o término do mandato em curso.

Consideram-se excepções ao requisito de detenção das acções acima referida a venda de acções para pagamento de financiamentos contratados especificamente para a aquisição de acções, ou para o pagamento de impostos, relacionados com transações sobre as mesmas. Para além da remuneração que decorre destes planos de Stock Options, a remuneração variável compreende um prémio monetário anual, diretamente relacionado com o desempenho do Banco, entre outros factores, e que pode variar substancialmente de ano para ano. A CR poderá introduzir bónus plurianuais, participação nos resultados ou outras formas idênticas de remuneração, para incentivar o desempenho de longo prazo, que se revelem apropriadas ao Banco e no melhor interesse dos accionistas.

Tendo em conta a realidade do BiG a CR considera não se justificar a adopção de qualquer mecanismo que impeça a celebração de contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

Práticas na atribuição de Stock Options

O processo de revisão dos planos de *Stock Options* é efectuado anualmente. Na prática, as atribuições de *Stock Options* não têm ocorrido com a mesma periodicidade do processo de revisão dos planos, i.e. anual, mas numa base menos frequente e na sequência de recomendação por parte do CEO. Desde 1999, os membros executivos do CdA do Banco BiG receberam *Stock Options* em 6 ocasiões: 1999, 2005, 2007, 2008, 2012, e 2013. Na maioria dos casos, o preço de exercício destas opções é igual ao valor contabilístico da acção no último trimestre, e o período de *vesting* segue os mesmos intervalos temporais definidos para os Planos de *Stock Options* atribuídos aos restantes trabalhadores do Banco, ou seja, normalmente um período de *vesting* de 3 anos para a totalidade das opções e um período de exercício não inferior a 10 anos relativamente a cada uma das datas de *vesting*.

Detenção de capital numa base contínua

As políticas da CR encorajam, apesar de não constituir um requisito, a detenção de parcelas de capital pelos membros do CdA e pelos colaboradores chave do Banco. De qualquer forma, a natureza dos planos de opções encorajam a detenção das acções no longo prazo: pela própria natureza do instrumento financeiro e pelo prazo alargado de exercício das mesmas.

Componentes da remuneração do CdA executivo

Componente	Descrição	Outros
Salário Base	O salário base corresponde a um montante pecuniário, inexistindo benefícios não pecuniários relevantes que devam ser	Revisto anualmente e sujeito a aumentos caso o Administrador adquira responsabilidades materiais adicionais ou caso se

	considerados remuneração.	verifiquem alterações significativas no mercado. Idealmente, a CR considera que a componente fixa da remuneração, deve representar uma parcela que se situa entre 30% e 60% do total da remuneração, tendo sempre presente os interesses de longo prazo do Banco.
Remuneração variável (Incentivos anuais)	Baseados no desempenho, o que pode implicar variações significativas de ano para ano. Bónus monetário é determinado após revisão pela CR dos resultados anuais financeiros e pode ser pago no ano do exercício ou no seguinte, podendo também o pagamento de parte da remuneração variável, até 51% do montante total apurado num determinado ano, ser diferido por um período de três anos e condicionado ao desempenho positivo do Banco ao longo do período de diferimento.	A CR poderá introduzir bónus plurianuais, participação nos lucros, ou outras formas idênticas de remuneração, para incentivar o desempenho de longo prazo, que se revelem apropriadas ao Banco e no melhor interesse dos accionistas
Remuneração variável (Incentivos a longo prazo)	Prémios de atribuição de <i>Stock Options</i> são revistos numa base anual, mediante recomendação do CEO.	A atribuição de opções é normalmente repartida por um período de três anos, que pode ser acelerado em determinadas circunstâncias. Caso um dos membros do CdA esteja de saída, pode exercer as opções - passíveis de serem exercidas - num período de seis meses.
Prémios periódicos em acções	Actualmente só planos de <i>Stock Options</i> .	A CR poderá introduzir outros sistemas de remuneração em acções que se revelem apropriadas ao Banco e no melhor interesse dos accionistas, como por exemplo, planos de acções preferenciais remíveis, planos de acções restritas, e/ou planos de compra de acções.
Remuneração diferida	Pode ser aplicável a todas as componentes da remuneração variável.	-
Pensões e Reforma	São aplicáveis os termos gerais do plano de pensões de benefício definido e do plano de pensões de contribuição definida em vigor no Banco. Ver nota 13 do Relatório	-

		Anual, que se dá por reproduzido.	
Benefícios de saúde e seguro de vida		São aplicáveis os termos gerais dos seguros de saúde e de vida para todos os trabalhadores do Banco.	-
Planos de saídas no caso de não reeleição		Não aplicáveis de momento.	-
Seguros de responsabilidade	de	Atualmente não existem, mas a CR pode considerar a sua contratação no futuro.	-
Remunerações em sociedades do Grupo	em	Não aplicáveis.	-

Cessação do Contrato de Administração

Em matéria de cessação do contrato de administração, a política de remuneração leva em linha de conta que foi deliberado na Assembleia-geral do BiG, de cinco de Abril de 2002, na sequência de proposta da CR, a atribuição de um montante indemnizatório igual à remuneração pelo administrador recebida no mandato anterior à cessação de funções, para os administradores não vinculados ao Banco por contrato de trabalho, no caso de destituição sem justa causa.

Não existe qualquer limitação contratual a essa indemnização nem qualquer relação entre ela e a remuneração variável.

Não se prevê o pagamento de indemnização por destituição com justa causa ou em caso de cessação do mandato por acordo, se esse cessão resultar do inadequado desempenho do membro do órgão de administração, na medida em que essa circunstância configura justa causa de destituição o que, nos termos legais não implica o pagamento de qualquer indemnização.

Abordagem subjacente

Acreditamos que a política de remunerações desempenha um papel vital na atracção, manutenção e motivação dos melhores talentos. Transversalmente a toda a organização, mas especificamente ao nível do CdA, a CR acredita que a política de remunerações deve focar-se nos seguintes aspectos:

- Desempenho
- Alinhamento de interesses: Accionistas, Administração e Trabalhadores
- Sensibilidade às práticas de mercado internacional
- Conformidade regulatória
- Orientação de longo prazo

Desempenho / Alinhamento de Interesses / Sensibilidade ao Mercado

Para a Administração e trabalhadores chave (nível sénior), uma parte significativa da remuneração deve ser variável. Tem sido prática do Banco BiG, desde a sua fundação, envolver todos os trabalhadores no sucesso de longo prazo do Banco, através de programas de

incentivos regulares com base em acções. A CR procura que a remuneração seja baseada na concretização de objectivos, cuja avaliação assenta nos seguintes pressupostos:

- Desempenho individual, desempenho da linha de negócio associada relevante e desempenho global do Banco;
- Desempenho mensurado quantitativamente numa base anual e sustentado num determinado ciclo económico;
- Desempenho relativo e absoluto, i.e., que pode ser mensurado face a objectivos específicos ou face ao desempenho do Banco nessa linha de negócio num período anterior, mas que simultaneamente pode ser mensurado face aos concorrentes mais relevantes no mercado.

Uma série de factores, quantitativos e qualitativos, são utilizados para avaliar a eficácia da Administração: o desenvolvimento dos trabalhadores do Banco, o controlo dos custos, a gestão de riscos e o valor criado pelo Banco enquanto organização, em termos absolutos e relativamente à concorrência. A CR considera os factores indicados abaixo e outros eventuais considerados relevantes, dada a natureza do negócio do Banco e os critérios considerados nos concorrentes no mercado nacional e internacional. Em detrimento de fórmulas ou atribuição de pesos específicos a cada um dos critérios considerados, a CR utiliza o seu *business judgment* no decurso desta complexa análise. Acima de tudo, a CR acredita que o desempenho do CdA deve ser pautado por níveis de excelência por períodos longos, que permitam a cobertura de diversos ciclos económicos, para que a análise seja relevante e os resultados consistentes.

Critérios Quantitativos

- Crescimento dos proveitos
- Desempenho actual vs objectivos planeados
- Contribuição relativa em cada uma das linhas de negócio do Banco
- *Mix* de proveitos transversais a linhas de negócio
- Controlo de custos
- Rendibilidade dos investimentos
- Proveitos vs custos por área de negócio
- Adequacidade da gestão de liquidez e de passivos do Banco
- Rendibilidade do capital
- Crescimento sustentado do valor intrínseco por acção
- Alterações de circunstâncias de Mercado
- Análise da *performance* da concorrência

Critérios Qualitativos

- Qualidade e variedade dos proveitos
- Registo dos objectivos de longo prazo atingidos e projectos concluídos

- Inovação que conduza à criação de valor para os acionistas
- Posição de liderança de mercado em determinadas áreas
- Cultura de *compliance* e controlo
- Construção de uma cultura de excelência
- Protecção da integridade e reputação do Banco
- Defesa dos valores do Banco

Resumindo, a CR **(i)** olha para o pacote remuneratório global e não apenas para o custo com o salário base, **(ii)** estrutura o pacote remuneratório de forma que uma parte significativa do mesmo esteja intrinsecamente relacionada com o desempenho, **(iii)** procura alinhar os incentivos à geração de valor pelo Banco no longo prazo, via *Stock Options* ou outros instrumentos com base em acções **(iv)** assegura uma relação sensata entre a atribuição de incentivos e a avaliação mensurável do desempenho, e **(v)** usa *benchmarks* justos, baseados na experiência dos membros da CR, assim como nas informações disponibilizadas pelo CEO e pela Direcção de Recursos Humanos do Banco, que tendem a ser relativamente conservadores na fixação da remuneração fixa.

Conformidade regulatória

O Banco opera num ambiente fortemente regulado, que está sob intenso escrutínio por diversas razões. Uma vez que este facto pode ter potenciais impactos directos nas operações e reputação do Banco, e conseqüentemente no seu valor, a CR presta particular atenção à capacidade da organização adoptar os *standards* de mercado no que concerne à conformidade com requisitos legais, regulatórios, contabilísticos e operacionais. Estes aspectos podem ser avaliados com base **(i)** nos resultados apresentados aos Accionistas, **(ii)** numa revisão regular do desempenho operacional do Banco, **(iii)** na natureza da cultura de *Compliance* referida anteriormente existente no Banco, **(iv)** na natureza da relação do Banco BiG com os seus reguladores e **(v)** no mercado. Especificamente, os referidos aspectos podem ainda ser mensurados pelo número de sanções legais ou regulamentares significativos de que o Banco possa ser eventualmente alvo, e pelo número de reclamações apresentadas pelos seus clientes junto do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Orientação de longo prazo

Conforme descrito na secção **Componentes da remuneração do CdA executivo**, o objectivo da CR é diferenciar significativamente a forma como os membros do CdA são remunerados através de um pacote remuneratório composto por **(i)** um salário fixo competitivo e justo, **(ii)** incentivos a curto prazo directamente relacionados com o desempenho do Banco, entre outros factores, e **(iii)** incentivos a longo prazo, desenhados para encorajar um equilíbrio entre resultados anuais e a criação sustentada de valor numa base plurianual. Na prática, a componente descrita em **(i)** é fixada anualmente, a componente descrita em **(ii)** pode variar substancialmente de ano para ano e a componente descrita em **(iii)** deve representar, ao longo do tempo, uma parcela significativa de remuneração, quando comparada num arco temporal médio de 4 a 8 anos.

Todas as componentes da remuneração são pagas pelo BiG, não sendo pagas aos administradores quaisquer montantes, a qualquer título, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BiG.

Acreditamos que o pacote descrito acima, revisto anualmente mas sempre numa óptica de longo prazo, é um factor essencial na motivação e retenção dos elementos chave no Banco e o objectivo da CR passa por assegurar que os membros executivos do CdA que gerem o Banco partilham o mesmo interesse dos Accionistas no sucesso de longo prazo da instituição.

Processo de revisão

O processo de avaliação inclui uma revisão regular do desempenho financeiro do Banco, discussões individuais com os membros do CdA, uma revisão do seu contributo individual com base em critérios quantitativos e qualitativos, uma análise das melhores práticas de mercado e uma avaliação por parte do CEO.

Especificamente, caso os resultados do Banco apresentem um decréscimo relevante face a exercícios anteriores ou o desempenho financeiro da instituição apresente sinais de deterioração, poderá a CR reveros limites à remuneração variável, nomeadamente no exercício em curso.

O CEO apresenta a sua avaliação e as suas recomendações relativamente ao pacote remuneratório dos restantes membros do CdA, sendo o único membro deste órgão envolvido no processo. O responsável pelo Recursos Humanos do Banco é envolvido no registo do resultado deste processo, designadamente na formalização dos mesmos no respectivo livro de actas.

(iii) Política de Remunerações do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são remunerados através de uma remuneração fixa, constituída por senhas de presença, determinada tendo em consideração a complexidade e responsabilidade associadas às funções desempenhadas.

A CR, em linha com as práticas de mercado, define os valores para as senhas de presença a pagar ao Presidente e restantes Vogais do Conselho Fiscal relativas às reuniões periódicas realizadas por este órgão durante o respectivo mandato.

(iv) Política de Remunerações do Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas do BIG deve ser remunerado de acordo com os níveis de honorários normais praticados no mercado para este tipo de serviço de fiscalização, por via de um contrato de prestação de serviço, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

Anexo III - Informação complementar ao abrigo do Artigo 3º da Lei nº 28/2009

Montante Anual (2013) dos Membros dos Órgãos de Conselho de Administração e de Fiscalização:

Conselho de Administração

Nome	Cargo	Remuneração Fixa
Carlos Adolfo Coelho Rodrigues	Presidente	1.806.000
Nicholas Leo Racich	Vice-Presidente	945.000
Diogo Baptista Russo Pereira da Cunha	Vogal	490.000
Mário João Abreu Galhardo Bolota	Vogal	490.000
Paulo José Caramelo Figueiredo	Vogal	462.000
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho	Vogal	812.000
		5.005.000

Nome	Cargo	Rem. Variável atribuída	Rem. Variável paga 2013	Rem. Variável diferida (2017)
Carlos Adolfo Coelho Rodrigues	Presidente	1.925.000	943.250	981.750
Nicholas Leo Racich	Vice-Presidente	1.000.000	490.000	510.000
Diogo Baptista Russo Pereira da Cunha	Vogal	500.000	245.000	255.000
Mário João Abreu Galhardo Bolota	Vogal	500.000	245.000	255.000
Paulo José Caramelo Figueiredo	Vogal	500.000	245.000	255.000
Ricardo Dias Carneiro Gomes de Pinho	Vogal	1.100.000	539.000	561.000
		5.525.000	2.707.250	2.817.750

Conselho Fiscal

Nome	Remuneração Total
José Fernando Galamba de Oliveira	6.000
Alcino Cardoso	2.500
Pedro Rogério Barata Ouro Lameira	5.000
Diogo Neves Pereira Duarte	1.250

Revisor Oficial de Contas

Revisor Oficial de Contas	Remuneração Total
KPMG e Associados, SROC S.A.	103.500

Conselho de Administração – Posição opções de subscrição/aquisição de acções BIG

Nome	Cargo	Opções de subscrição 2012 (1)	Opções de subscrição 2013 (2)
Carlos Adolfo Coelho Rodrigues	Presidente	2.900.000	1.850.000
Nicholas Leo Racich	Vice-Presidente	1.050.000	850.000
Diogo Baptista Russo Pereira da Cunha	Vogal	800.000	500.000
Mário João Abreu Galhardo Bolota	Vogal	800.000	500.000
Paulo José Caramelo Figueiredo	Vogal	800.000	500.000
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho	Vogal	800.000	800.000
		7.150.000	5.000.000

(1) Atribuídas em 2012 cujo exercício será diferido para 2015

(2) Atribuídas em 2013 cujo exercício será diferido para 2017

Anexo IV - Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização

(Nos termos do número 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redacção actual).

Conselho de Administração - Posição acções BiG

	Posição em 31/12/2012	Vendas em 2013	Compras em 2013	Posição em 31/12/2013
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	9,417,324		667,154	10,084,478
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	5,150,190		367,500	5,517,690
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	587,215		12,500	599,715
Diogo Batista Russo Pereira da Cunha - Vogal	126,344			126,344
Paulo José Caramelo de Figueiredo - Vogal	351,379			351,379
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	201,000			201,000

Transacções acções BiG ocorridas no exercício de 2013

	Movimento	Data	Quantidade	Preço
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	Compra	24-mai-2013	667,154	1.65
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	Compra	24-mai-2013	280,000	1.65
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	Compra	5-nov-2013	87,500	1.80
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	Compra	5-nov-2013	12,500	1.80

Conselho de Administração - Posição opções de subscrição / aquisição de acções BiG

	Posição em 31/12/2012	Exercícios em 2013	Atribuições em 2013	Posição em 31/12/2013
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	4,275,666		1,850,000	6,125,666
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	1,300,457		850,000	2,150,457
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	976,842		500,000	1,476,842
Diogo Batista Russo Pereira da Cunha - Vogal	1,263,656		500,000	1,763,656
Paulo José Caramelo de Figueiredo - Vogal	800,000		500,000	1,300,000
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	800,000		800,000	1,600,000

Conselho Fiscal - Posição acções BiG

	Posição em 31/12/2012	Vendas em 2013	Compras em 2013	Posição em 31/12/2013
José Galamba de Oliveira - Presidente	225,591			225,591
Pedro Rogério Lopes do Ouro Lameira - Vogal	645,092			645,092
Diogo Pereira Duarte - Vogal	-			-

Transacções acções BiG ocorridas no exercício de 2013

	Movimento	Data	Quantidade	Preço
	-	-	-	-

Anexo V - Política de Remunerações dos Colaboradores do Banco BIG

Definição e Objectivos

O objectivo do Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. (Banco BiG, BiG ou Banco) é assegurar a atribuição de uma remuneração apropriada e competitiva a todos os colaboradores do Banco, à luz das melhores práticas de mercado nesta matéria, da experiência do colaborador, do nível de responsabilidade, do desempenho individual e do desempenho global do Banco.

Esta política de remunerações visa ainda assegurar um alinhamento dos interesses dos colaboradores com os restantes *stakeholders* do Banco, tendo em consideração a estratégia, valores e níveis de tolerância ao risco definidos.

Colaboradores abrangidos

Todos os colaboradores do Banco BiG, incluindo os quadros com funções directivas (inclui controlo interno e mercados e investimentos) e colaboradores com funções comerciais da rede de agências.

Competência para aprovar as Políticas de Remunerações, para os colaboradores em geral:
Conselho de Administração

Competência para aprovar as Políticas de Remunerações dos colaboradores que cumpram algum dos critérios definidos no n.º2 do Artigo 1º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal: Comissão de Remunerações

Competência para aprovar a Avaliação de Desempenho Individual: O membro do Conselho de Administração do Pelouro em conjunto com a Direcção de Recursos Humanos.

Considerações Gerais

O sucesso do Banco no longo prazo depende do foco e da competência, da dedicação e do talento. Acreditamos que o Banco deve procurar atrair e motivar os melhores talentos no mercado e que os recursos disponíveis para remunerações devem ser utilizados nesse propósito de forma sensata, desenvolvendo, retendo e recompensando esse talento.

As medidas básicas utilizadas para a determinação de uma remuneração justa são as seguintes:

- Diferenciação
- Equilíbrio entre incentivos de curto e longo prazo
- Remuneração variável baseada em dinheiro e opções com ênfase no desempenho

Diferenciação

O CA acredita que a remuneração deve ter em consideração as diferenças, em termos de experiência e responsabilidade e os pacotes remuneratórios são naturalmente diferenciados de acordo com as categorias, a função exercida ou a área em que está inserido e a avaliação do desempenho individual. Sempre que é possível efectuamos uma comparação com pacotes remuneratórios praticados no mercado, em linha com a necessidade de reter o talento e de acordo com o desempenho do Banco.

Equilíbrio entre incentivos de curto e longo prazo

Adicionalmente à determinação e fixação de remunerações fixas adequadas, baseadas nas melhores práticas de mercado, o CA revê anualmente um pacote de incentivos, de *curto e longo prazo*, baseados no desempenho, para todos os colaboradores. A remuneração de *curto prazo* inclui um salário base (pago 14 meses por ano) e uma remuneração variável monetária. A remuneração variável de *longo prazo* inclui incentivos baseados em planos de *stock options*, que são revistos anualmente, mas que, na prática, são atribuídos menos frequentemente.

Remuneração variável baseada em dinheiro e opções com ênfase no desempenho

Remuneração variável baseada em dinheiro – compreende um prémio monetário anual e está dependente, em termos gerais, de:

- . desempenho individual
- . desempenho da área onde o colaborador se integra
- . desempenho global do Banco
- . respeito pelas regras, normativos e procedimentos internos e externos aplicados ao Banco
- . cumprimento do Código de Conduta.

Esta remuneração pode variar substancialmente, de ano para ano e pode ter em conta legislação e regulamentação em vigor, sendo que a decisão da atribuição ou não da mesma, compete ao CA, à luz de uma combinação de variáveis.

Remuneração variável baseada em opções - a remuneração baseada em acções, até esta data sob a forma de planos de *Stock Options* com a aquisição definitiva de direitos durante um período alargado de tempo (*vesting period*) e disponível para exercício durante um período de 10 anos, são uma forma efectiva de alinhar os interesses dos quadros directivos/colaboradores, da Administração, do Banco e dos Accionistas, assegurando um vínculo forte durante um período de tempo significativo.

O CA não impõe restrições à venda de acções adquiridas em resultado do exercício de opções, dado que o *vesting period* já é suficientemente longo e o objectivo da atribuição dos planos de opções é dar a oportunidade de realizar ganhos num bom momento de mercado ou se surgir uma oportunidade.

Práticas na atribuição de Stock Options

Na prática, as atribuições de *Stock Options* não têm ocorrido anualmente mas numa base menos frequente e na sequência de recomendação por parte do CA.

Abordagem Específica

Colaboradores com funções Directivas - para os colaboradores com funções directivas, uma parte significativa da remuneração deve ser variável baseada em dinheiro e opções.

Tem sido prática do Banco BiG, desde a sua fundação, envolver todos os trabalhadores no sucesso de longo prazo do Banco, através de programas de incentivos regulares com base em acções.

O CA olha para o pacote remuneratório global e não apenas para o custo com o salário base, estrutura o pacote remuneratório de forma que uma parte significativa do mesmo esteja intrinsecamente relacionada com o desempenho, procura alinhar os incentivos à geração de valor do Banco no longo prazo, via *Stock Options* ou outros instrumentos com base em acções. Assegura uma relação sensata entre a atribuição de incentivos e a avaliação mensurável do desempenho (componente comportamental qualitativa), e usa *benchmarks* justos, assim como informações disponibilizadas pela Direcção de Recursos Humanos do Banco.

A atribuição de uma remuneração variável, aos colaboradores com funções directivas, pode variar entre 0 e 200% da remuneração anual fixa.

Acreditamos que o pacote descrito acima, revisto anualmente mas sempre numa óptica de longo prazo, é um factor chave na motivação e retenção dos colaboradores com funções directivas no Banco.

Colaboradores que cumpram algum dos critérios definidos no n.º2 do Artigo 1º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal - a remuneração dos colaboradores abrangidos pelos referidos critérios, é definida tendo por base critérios de equilíbrio entre a remuneração fixa e a remuneração variável, em função do nível de risco e responsabilidade associada a cada função, no enquadramento dado pelo perfil de risco do Banco. Neste contexto, uma parte significativa da remuneração assume um carácter variável e é normalmente baseada em prémios em dinheiro e atribuição de opções de subscrição/compra de acções ou outros planos de acções disponíveis para o efeito.

O Banco olha para o pacote remuneratório global e não apenas para o custo com o salário base, estrutura o pacote remuneratório de forma que uma parte significativa do mesmo esteja intrinsecamente relacionada com o desempenho, procura alinhar os incentivos à geração de valor do Banco no longo prazo, via *Stock Options* ou outros instrumentos com base em acções. Assegura uma relação sensata entre a atribuição de incentivos e a avaliação mensurável do desempenho (componente comportamental qualitativa), e usa *benchmarks* justos, assim como informações disponibilizadas pela Direcção de Recursos Humanos do Banco.

As remunerações atribuídas a este grupo de colaboradores, sejam fixas ou variáveis, assim como todo o tipo de atribuição de incentivos serão propostos pelo CEO do Banco à Comissão de Remunerações, para aprovação.

A atribuição de uma remuneração variável, aos colaboradores com estas funções, pode variar entre 0 e 200% da remuneração anual fixa.

Acreditamos que o pacote descrito acima, revisto anualmente mas sempre numa óptica de longo prazo, é um factor chave na motivação e retenção dos colaboradores com estas funções no Banco.

Componentes da remuneração de todos os colaboradores do BIG

Componente	Descrição	Outros
Salário Base	O salário base corresponde a um montante pecuniário, inexistindo benefícios não pecuniários relevantes que devam ser considerados remuneração.	
Remuneração variável (Incentivos anuais)	Baseados no desempenho, o que implica variações significativas de ano para ano. Bónus monetário é determinado após revisão pelo Conselho de Administração dos resultados financeiros anuais e pode ser pago no ano do exercício ou no seguinte. De forma a garantir um adequado equilíbrio entre as diferentes componentes da remuneração variável, uma parte substancial das mesmas consiste na utilização de planos de opções de subscrição/compra de acções e outros planos de acções.	O CA poderá introduzir bónus plurianuais ou outras formas idênticas de remuneração, para incentivar o desempenho de longo prazo, que se revelem apropriadas ao Banco.
Remuneração variável (Incentivos a longo prazo)	Prémios de atribuição de Stock Options são revistos numa base anual, mediante aprovação do CA.	O exercício de opções é normalmente diferido por um período não inferior a três anos, que pode ser acelerado em determinadas circunstâncias. Caso o colaborador esteja de saída, pode exercer as opções, passíveis de serem exercidas, num período de seis meses, desde que a saída não seja despedimento por justa causa.
	Acções Preferenciais Remíveis	A atribuição destas acções confere o direito a um dividendo, ficando sujeitas a remição 38 meses após a sua emissão.
Prémios periódicos em acções		O CA poderá introduzir outros sistemas de remuneração em acções que se revelem apropriadas ao Banco e no melhor interesse dos

		accionistas.
Remuneração variável/Comissões (Incentivos mensais para equipa comercial)	Baseados em objectivos de negócio previamente e perfeitamente definidos.	Os objectivos de negócio são traçados pelo CA e revistos sempre que necessário.
Pensões e Reforma	<p>Aquando da admissão no BIG, ou quando o contrato de trabalho se torna sem termo, os colaboradores têm que optar por um dos planos de pensões existentes: Plano de Benefício Definido ou Plano de Contribuição Definida. Esta escolha uma vez efectuada é irreversível.</p> <p>Plano de Contribuição Definida – O BIG contribui, anualmente, com 3% das remunerações sujeitas a IRS, auferidas pelo colaborador durante o ano. Só tem direitos adquiridos após permanência de 5 anos no BIG.</p>	
Benefícios de saúde	Aplica-se a todos os colaboradores efectivos, conjuges e filhos, sendo que existe uma comparticipação anual por parte de cada colaborador.	-
Benefícios de vida	Cobre todos os trabalhadores efectivos. O capital garantido em caso de falecimento (morte natural) ou de invalidez total e permanente (natural), é fixado em 28 vezes o salário mensal, para cada pessoa segura. O capital garantido em caso de falecimento (por acidente) ou de invalidez total e permanente (por acidente) é fixado em 56 vezes o salário mensal, por pessoa segura	

Processo de revisão

O CA define anualmente uma percentagem de crescimento salarial global, sendo da responsabilidade da Direcção de Recursos Humanos submeter ao CA a listagem das propostas de revisão salarial apresentadas pelos responsáveis de cada área.

Estas propostas são enquadradas com uma análise global por tipo de função, por forma a manter uma política coerente de revisão salarial, e são sustentadas com os elementos resultantes da avaliação de desempenho dos colaboradores.

O CA face às propostas apresentadas, e ao parecer dos Recursos Humanos relativamente às mesmas, efectua os ajustamentos que considera necessários e procede à sua aprovação.

Anexo VI - Informação complementar ao abrigo do Artigo 17º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal – Colaboradores das áreas de Mercados, Investimento e Controlo Interno

Montante Anual (2013) dos Colaboradores das Áreas de Mercados e Investimentos e Controlo Interno:

	Rem. Fixa	Rem. Variável
Funções Mercados e Investimentos	204.926	335.100
Funções Controlo Interno	284.358	106.050

Anexo VII - Publicidade de participações de accionistas

(Nos termos do número 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, na sua redacção actual).

Informação disponível na Nota 35 - Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas das NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS 2013.